



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Vacinação animal

A campanha de vacinação animal nos bairros do Distrito de Cajazeiras prossegue até amanhã. A ação faz parte da segunda etapa da campanha em que os agentes de endemias da SMS visitam casa por casa, imunizando cães e gatos. Os gatos e cães que ainda não foram imunizados deverão ser vacinados nos postos fixos, cuja relação está no site www.saude.salvador.ba.gov.br.

Plataforma será o primeiro bairro a receber o projeto Boca de Brasa

Apresentações começam dia 23 de outubro e visam incentivar manifestações culturais

Após 26 anos, o projeto Boca de Brasa está de volta à cidade. A iniciativa foi relançada pela Prefeitura do Salvador ontem, em palco móvel na Praça Municipal, e incentiva as manifestações culturais nos bairros. Plataforma será o primeiro a receber o projeto, de 23 a 27 de outubro; seguido pelas localidades da Boca do Rio, de 6 a 10 de novembro; e Cajazeiras, de 4 a 8 de dezembro. De quarta a sábado, serão realizadas

oficinas artísticas nos três turnos. No domingo, serão feitas apresentações como resultado das oficinas realizadas nos dias anteriores.

A cerimônia contou com uma apresentação do cantor Saulo e reuniu o prefeito ACM Neto, o secretário de Desenvolvimento, Turismo e Cultura, Guilherme Bellintani, e o presidente da Fundação Gregório de Mattos (FGM), Fernando Guerreiro. O ex-prefeito Mario Kértész, que implantou o projeto na década de 80, também esteve presente e

foi homenageado durante o evento. Até julho, o investimento no projeto será de R\$ 1 milhão. Nesse mesmo mês, acontecerá um grande festival com os destaques do projeto. A partir disso, serão investidos R\$ 2 milhões por ano. “Esse é um projeto estratégico na área da cultura e que vai contemplar e estimular a produção artística nos bairros periféricos, estimulando e disseminando a cultura, o que é o espírito desse projeto inovador”, disse o prefeito.

AGECOM



O cantor Saulo se apresentou ontem à tarde no relançamento do projeto, que reuniu centenas de fãs na Praça Municipal

PERIGO

Operação remove veículos abandonados na cidade

Intenção é liberar as vias para os pedestres e contribuir para a estética de Salvador

JOÃO CARDOSO

Carros abandonados e carcaças de veículos em áreas como Via Regional, Barbalho, Bom Juá, IAPI, Imbuí e Uruguai foram removidos das ruas, em ação realizada ontem pela Prefeitura. O serviço que durou todo o dia foi coordenado pela Secretaria Municipal da Ordem Pública (Semop) e contou com a participação da Limpurb, da Transalvador e da Guarda Municipal. O trabalho começou pela Via Regional, onde funcionam várias oficinas mecânicas de pequeno porte.

Ao longo de toda a via, foram encontrados veículos abandonados e carcaças que oferecem uma série de perigos e inconvenientes para a população, como explica a coordenadora de Serviços Diversos da Semop, Janete Garcia. “Esses veículos acabam virando foco de doenças, pois atraem ratos e tornam-se criadouros para mosquito da dengue. Já chegamos a encontrar até ninhos de cobras. Como ocupam grande espaço nas ruas, os carros e carcaças acabam ainda atrapalhando o fluxo de pessoas e veículos”, conta a coordenadora.

Segundo ela, também é comum os veículos virarem ponto de usuários



O trabalho de remoção dos veículos e carcaças foi feito na Via Regional, Barbalho, Bom Juá, IAPI, Imbuí e Uruguai

de drogas. Janete Garcia afirma que a retirada de carros abandonados e de carcaças de veículos é uma ação contínua da Semop. “O trabalho é feito regularmente e, em breve, vamos atender outras áreas da cidade que tenham esse tipo de problema”.

Devido a uma ação prévia da secretaria, orientando os proprietários sobre o trabalho que seria realizado, não houve maiores reações. Já os transeuntes destacaram a importância da operação. O vendedor Antonio Santana mora em Águas Claras

e costuma passar quase todos os dias pela Via Regional. Conta que, quando circula pela local à noite, sempre fica preocupado de ter algum eventual criminoso escondido nos veículos. Diz que, a partir de agora, vai ficar mais tranqüilo.

PROTEÇÃO

Conselhos Tutelares recebem computadores e impressoras

Objetivo é melhorar o trabalho das instituições no enfrentamento à violência

A Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza (Semp) iniciou o processo de modernização e ampliação dos equipamentos dos 14 Conselhos Tutelares (CT's) de Salvador, que estão estrategicamente distribuídos por toda a cidade. Cada CT receberá cinco computadores e uma impressora multifuncional, todos novos e configurados, para utilização imediata.

Em breve, também serão entregues às unidades geladeiras e

bebedouros, além de um veículo para auxiliar as visitas técnicas dos conselheiros. Os equipamentos foram doados pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH), através do Programa de Equipagem dos Conselhos Tutelares.

De acordo com o secretário da Semp, Mauricio Trindade, a melhoria da estrutura e o reequipamento dos Conselhos Tutelares significa um ganho de qualidade no trabalho de en-

frentamento à violência e exploração de crianças e adolescentes. “A intenção da Semp é fortalecer ao máximo a estrutura de proteção às nossas crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social”, destacou.

FUNCIONAMENTO

O Conselho Tutelar é um órgão autônomo, vinculado à Prefeitura do Salvador através da Semp. Os 79 conselheiros atuam diariamente tanto para

fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, quanto para adotar as medidas protetivas necessárias, quando constatadas situações de vulnerabilidade social e violação de direitos de menores.

Os CT's funcionam de segunda a sexta-feira, das 8 às 20h. Aos sábados, domingos e feriados, os plantões centralizados são realizados nas unidades do Largo de Roma, Castelo Branco e Boca do Rio, das 8 às 20h.



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto



Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Editor
Luiz Augusto dos Santos

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP: 40.020-000
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6261/ 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

DISQUE SALVADOR - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

IMÓVEIS

Sucom já recebe documentação do recadastramento

Ação visa dar maior comodidade aos contribuintes e entrega pode ser feita até o dia 15

Para maior comodidade dos soteropolitanos, a Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município (Sucom), em parceria com a Secretaria da Fazenda (Sefaz), tornou-se mais um posto de coleta da documentação necessária para o recadastramento de imóveis. Os contribuintes devem apresentar na autarquia duas vias do protocolo de recadastramento realizado no site da Sefaz (www.recadastramento.salvador.ba.gov.br) e uma cópia da declaração de posse ou

escritura do imóvel dentro de um envelope.

“Devido à enorme demanda e para facilitar o atendimento ao cidadão de Salvador, a Sucom passou a receber também esta documentação. A expectativa é recolher mais de 100 envelopes diariamente”, afirma o gerente de Informação e Sistemas da Sucom, Murilo Mendonça.

A coleta ocorre até o dia 15 de outubro, das 8 às 17h, na Central de Atendimento da Sucom, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3244 -

térreo do Edifício Empresarial Thomé de Souza.

RECADASTRAMENTO

A prefeitura iniciou, no mês de agosto, o cadastramento e o recadastramento dos imóveis inscritos para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). O prazo para apresentar as informações prestadas através da internet ou nas escolas do município vai até o dia 15 de outubro. O recadastramento imobiliário consiste na atualização de dados cadastrais

dos imóveis de Salvador, e também contempla o cadastramento de novos imóveis. Além disso, serão cadastrados os Condomínios Residenciais, Comerciais e de Serviços.

Os contribuintes que não fizerem o cadastro e/ou o recadastramento serão penalizados com multa no valor de R\$ 412,62 (quatrocentos e doze reais e sessenta e dois centavos). Além disso, os isentos de IPTU perderão esse benefício. Os contribuintes que concluírem o recadastramento no prazo garantem o desconto de 10% no IPTU em 2014 e 2015.

CONTROLE SOCIAL

Caravana de Ouvidores discute transparência da Lei de Acesso

Encontro reúne profissionais do setor da Região Nordeste e acontece até hoje, no CAB

A Ouvidoria Geral do Município de Salvador participa, até hoje, da Caravana de Ouvidores do Nordeste, que acontece no auditório da Secretaria de Pecuária, Irrigação e Reforma Agrária, Pesca e Arquitetura (Seagri), localizado no Centro Administrativo da Bahia

(CAB). O evento é organizado pelas Ouvidorias Geral do Estado da Bahia, da União em parceria com a Secretaria Geral da Presidência da República, e com o apoio do Departamento de Ouvidoria Geral do Sistema Único de Saúde (Doges/SUS).

O objetivo do encontro é debater a participação e controle social e a transparência na Lei de Acesso à Informação (SiOuv). Na tarde de ontem foram discutidos os temas Rumo ao Sistema Participativo, Construção do Sistema de Ouvidorias Públicas e Pro-

posta para um Sistema Nacional de Ouvidorias.

O ouvidor-geral de Salvador, Humberto Viana, afirmou que o encontro é totalmente louvável. “São momentos de integração, de troca de experiências. Isso é fundamental para analisarmos as características individuais das ouvidorias, dentro do seu contexto cultural e organizacional, além do perfil dos gestores”, ressaltou.

A presidente da Ouvidoria da comunidade de Cajazeiras, Maria Lima, disse que um evento como este é enriquecedor. “São momentos que só acrescentam e proporcionam trocas de experiências, incentivando uma maior interatividade entre as ouvidorias”.



Os ouvidores estão tendo momentos importantes de integração e troca de experiências para o trabalho que eles realizam

FISCALIZAÇÃO

Codecon autua dois e notifica sete estabelecimentos em Salvador

Fiscais encontraram irregularidades como ausência de preços e produtos com validade vencida

A Coordenadoria de Defesa do Consumidor (Codecon), vinculada à Secretaria Municipal de Ordem Pública (Semop), autuou dois e notificou outros sete estabelecimentos, durante operação realizada entre os dias 17 e 24 em lanchonetes e delicatessens em Salvador. A intenção foi verificar se os estabelecimentos estavam comercializando alimentos dentro do que

estabelece o Código de Defesa do Consumidor.

O Mercadinho 2 Manos, no Largo 2 de Julho, e o Zaine Ponto Quente Mercadinho, no Centro, foram autuados por manter alimentos vencidos na área de manipulação. Os estabelecimentos têm um prazo de até 10 dias para apresentar defesa junto ao órgão municipal.

Já o Mercadinho Bola Verde, a Delicatessen do Sertão e o Sabor

da Roça, também no Largo Dois de Julho, foram notificados por apresentar alimentos com prazo de validade vencido. No Shopping Iguatemi, a Crisboni Lanches e a Bahia Tropical receberam notificação por não apresentar o Código de Defesa do Consumidor, e a Sonho Bom foi notificada por ausência de preços nos produtos expostos à venda.

Os fiscais também notificaram o Atacadão Centro Sul, na Calçada, por manter um pacote de filé de peito de frango deteriorado exposto na área de vendas. Todos os estabelecimentos notificados receberam prazo de 48 horas para sanar as irregularidades encontradas. Os produtos irregulares foram destruídos nos locais, no momento da vistoria.

PAISAGISMO

Orla marítima recebe 100 novas mudas de coqueiros

Ação visa recompor o coqueiral no trecho entre o Jardim de Alah e Itapuã

GABRIEL LIMA

A região da Orla começa a receber, nesta terça-feira (24), 100 novas mudas de coqueiros, dentro da recomposição do coqueiral e paisagismo de pontos turísticos. A ação é realizada em parceria pelas secretarias municipais de Urbanismo e Transportes (Semut), da Cidade Sustentável (Secis) e de Infraestrutura e Defesa Civil (Sindec), através da Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador (Sucop).

De acordo com o chefe do Setor de Áreas Verdes da Sucop, Welison Quadros, serão implantadas 50 mudas no Jardim de Alah, nas imediações do Jardim dos Namorados. O restante vai recompor os demais pontos da Orla que tenham ausência de coqueiros, até a praia de Itapuã.

As mudas possuem cerca de 3m de altura e, de acordo com Quadros, levam entre quatro e seis meses para fixar as raízes no solo. “Como estamos entrando no período da alta estação, quando não houver chuvas, as mudas serão regadas com apoio de caminhões-pipa. Além disso, vamos acompanhar o crescimento delas, incluindo podas periódicas, para que consigam permanecer no solo”, explicou.



Os operários contam com ajuda do caminhão-guincho para implantar uma das 50 mudas no Jardim de Alah

CONVIVÊNCIA E LAZER

Praça da Piedade é cercada para as obras de requalificação

Serão recuperados paisagismo e sistema de drenagem do local, dentre outras intervenções

A população acostumada a frequentar ou apenas passar pela Praça da Piedade, no Centro, encontrou, ontem, o local totalmente cercado por tapumes para a realização das obras de recuperação de um dos principais espaços de convivência e lazer da cidade. As equipes da Superintendência de Conservação e Obras Públicas (Sucop) e da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador (Desal), autarquias vinculadas à Secretaria Municipal de In-

fraestrutura e Defesa Civil (Sindec), já iniciaram a retirada da vegetação antiga e a pintura do gradil.

A próxima etapa é o trabalho de poda das árvores e lavagem dos tanques. Será feita, ainda, a escavação para colocação de novas tubulações – já que as antigas estão completamente comprometidas – dentro da ação de recuperação do sistema de drenagem, que contará com novos aspersores. Também será realizada a

recuperação do piso, replantio de árvores na nova jardinagem e substituição de bancos, dentre outras melhorias. A previsão é de que as obras sejam concluídas na primeira quinzena de outubro.

ORIGEM

Inicialmente um largo, a Piedade era o lugar onde presos eram executados, a exemplo dos líderes da Revolta dos Alfaiates, em 1799, que

morreram na forca que existia no meio do local. No final do século XIX, o largo deu origem a um jardim e, um século depois, a Piedade era transformada em uma das principais praças da cidade, em homenagem aos mártires inconfindentes. O chafariz foi substituído por uma fonte luminosa vinda da França e o atual gradil, criado pelo artista plástico Carybé, possui os nomes dos quatro heróis da também chamada Conjuração Baiana.

PALESTRA

SPM aborda Lei Maria da Penha para relações homoafetivas

Quinta Temática acontece a partir das 8h30, em Nazaré e está aberto ao público em geral

A aplicação da Lei Maria da Penha para situações de violência doméstica e familiar vivenciadas em relações homoafetivas será abordada na Quinta Temática de hoje, no Centro

de Estudos e Aperfeiçoamento Profissional (Ceap), na Rua Pedro Américo, nº. 13, no Jardim Baiano, em Nazaré. O evento é promovido pela Superintendência de Políticas para as Mulheres

(SPM), através do Centro de Referência Loreta Valadares (CRLV).

A palestrante será a promotora Márcia Teixeira, coordenadora do Grupo de Atuação Especial em Defesa da

Mulher (Gedem), do Ministério Público da Bahia (MP-Ba). O evento é gratuito e é voltado para as entidades parceiras da Rede de Atenção às Mulheres Vítimas de Violência, além do público em geral.

SUMÁRIO

EXECUTIVO	6
LEIS	6
DECRETOS FINANCEIROS	6
DECRETOS SIMPLES	10
GABINETE DO PREFEITO - GABP	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	10
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	15
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	15
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	16
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	19
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	19
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	19
LICITAÇÕES	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	19
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (EM LIQUIDAÇÃO) - COHAB	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	19
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	19
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	20
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	20
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	20
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	20
CONTRATOS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	21
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	21
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	22
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	22
CONVÊNIOS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	22
EDITAIS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	23
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL	25
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	27



Prefeito do Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados



Criado pelo art. 82 da Lei n. 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

SubChefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

DISQUE SALVADOR - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue **156**, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Órgãos Responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP: 40.020-000
Salvador - Bahia - Brasil - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Gestor de Tecnologia
Ricardo Seixas

Chefe do DOM
Admilton Ferreira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 8.468/2013

Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação de Apoio Comunitário à Educação, à Cultura e à Cidadania – ACAFAG.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **Associação de Apoio Comunitário à Educação, à Cultura e à Cidadania – ACAFAG**, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 8.469/2013

Considera de Utilidade Pública Municipal a Federação de Capoeira do Estado da Bahia – FCBA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **Federação de Capoeira do Estado da Bahia – FCBA**, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 8.470/2013

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do Centro de Integração Familiar – CEIFAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do **Centro de Integração Familiar – CEIFAR**, conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 8.471/2013

Considera de Utilidade Pública Municipal o Centro Sócio-Cultural Cajazeiras – CSCC.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o **Centro Sócio-Cultural Cajazeiras – CSCC**, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 8.472/2013

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Federação Bahiana de Karatê – FBK.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da **Federação Bahiana de Karatê – FBK**, conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 24.292 de 25 de setembro de 2013.

Aprova os Relatórios de Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de Salvador referente ao segundo quadrimestre de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo art. 52 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de Maio de 2000.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal – RGF referente ao segundo quadrimestre de 2013, que com este se publica.

§ 1º O Relatório de Gestão Fiscal contém demonstrativos comparativos com os limites de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, dos seguintes montantes: despesa com pessoal, dívida consolidada líquida, garantias e contragarantias de valores, operações de créditos e simplificado.

§ 2º O RGF foi elaborado de acordo com a Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, que aprovou a 5ª edição do Manual de Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal.

§ 3º Os demonstrativos que compõem o RGF foram consolidados, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, pela Controladoria Geral do Município/Coordenadoria de Contabilidade, a partir das informações registradas no Sistema de Gestão Fiscal - SGF pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda disponibilizará o presente relatório na Internet, no seguinte endereço: <http://transparencia.sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário Municipal de Gestão

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA

Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA

Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS

Chefe da Casa Civil

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF

Secretária Municipal de Ordem Pública

JORGE KHOURY HEDAYE

Secretário Municipal da Educação

IVANILSON GOMES DOS SANTOS

Secretário Cidade Sustentável

MAURICIO GONÇALVES TRINDADE

Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

IVETE ALVES DO SACRAMENTO

Secretária Municipal da Reparação

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI

Secretário Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura

ANEXO AO DECRETO Nº 24.293 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.045.2001	3.3.90.92	000	80.000	
	04.122.045.2503	3.3.90.92	000	38.000	
	04.128.006.2105	3.3.90.39	000		118.000
	SUB-TOTAL				118.000
441010-FME	12.122.045.2001	3.3.90.35	001	600.000	
	12.365.029.2023	3.3.50.43	001	400.000	
	12.361.029.2033	3.3.90.30	001		1.000.000
SUB-TOTAL				1.000.000	1.000.000
TOTAL GERAL				1.118.000	1.118.000

DECRETO Nº 24.294 de 25 de setembro de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.294 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.045.2503	3.3.90.39	000	265.000	
	04.128.006.2105	3.3.90.30	000		10.000
	04.128.006.2105	3.3.90.35	000		20.000
	04.128.006.2105	3.3.90.36	000		10.000
	04.128.006.2105	3.3.90.39	000		135.000
	04.129.002.1002	3.3.90.39	000		90.000
SUB-TOTAL				265.000	265.000
TOTAL GERAL				265.000	265.000

DECRETO Nº 24.295 de 25 de setembro de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 9º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.295 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
426002-TRANSALVADOR	26.122.045.2000	3.1.91.13	000	220.000	
	26.122.045.2000	3.3.90.46	000		120.000
	26.122.045.2000	3.3.90.49	000		100.000
SUB-TOTAL				220.000	220.000
TOTAL GERAL				220.000	220.000

DECRETO Nº 24.296 de 25 de setembro de 2013

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.783, de 21 de janeiro de 2013, art. 8º do Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Artigo 2º - A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2013

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.296 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
301110-FMS	10.301.024.2107	3.3.90.30	014	48.000	
	10.301.024.2107	3.3.90.39	014		48.000
SUB-TOTAL				48.000	48.000
TOTAL GERAL				48.000	48.000

DECRETO Nº 24.297 de 25 de setembro de 2013

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.783, de 21 de janeiro de 2013, art. 8º do Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.297 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
423002-FMLF	15.122.045.2001	3.3.90.30	050	20.000	
	15.131.045.2537	3.3.90.92	000	3.000	
	15.122.045.2001	3.3.90.39	050		20.000
	15.131.045.2537	3.3.90.39	000		3.000
SUB-TOTAL				23.000	23.000
TOTAL GERAL				23.000	23.000

DECRETO Nº 24.298 de 25 de setembro de 2013

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.783, de 21 de janeiro de 2013, art. 8º do Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.298 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
440002-SMED	27.122.045.2000	3.1.90.13	000	15.000	
	27.122.045.2000	3.1.90.11	000		15.000
SUB-TOTAL				15.000	15.000
TOTAL GERAL				15.000	15.000

DECRETO Nº 24.299 de 25 de setembro de 2013

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 688.860,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e oitocentos e sessenta reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete de Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.299 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.036.2098	3.3.90.39	002	688.860	
	10.301.024.2107	3.3.90.30	002		123.743
	10.302.023.2095	3.3.90.30	002		565.117
SUB-TOTAL				688.860	688.860
TOTAL GERAL				688.860	688.860

DECRETO Nº 24.300 de 25 de setembro de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 9º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros

resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.300 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1.00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
220002-GABVP	04.122.045.2000	3.3.90.46	000	500	
	04.122.045.2000	3.1.90.11	000		500
SUB-TOTAL				500	500
TOTAL GERAL				500	500

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a nomeação de **EGIDIO ANTÔNIO PLÁCIDO DOS REIS**, publicada no DOM de 18/09/2013, mantendo a exoneração de ANAIDE DE JESUS MOTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 2218/2013 - SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, a pedido, desde 01/03/2013 o servidor **ELTON PEREIRA DE SÁ BARRETO JUNIOR**, matrícula 989099, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico Generalista, Código 2824, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 3663/2013-SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, a pedido, desde 31/07/2013, o servidor **FABIO JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula 879001, Professor Municipal, Nível I, Referência A, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, a pedido, desde 30/08/2013, **FLÁVIO SANTOS FONTANELLI** do cargo em comissão de Coordenador, da Coordenadoria de Políticas para o Turismo, da Diretoria Geral de Turismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turismo e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 8316/2013 - SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 23/07/2013, a servidora **GEIZIANE MIOSSI POLONI**, matrícula 988934, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, Código 28004, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO - GABP

PORTARIA Nº 079/2013

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora **JOSANE ARAÚJO DA SILVA**, matrícula 823, Encarregado para, cumulativamente, responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria Administrativa, do Gabinete do Prefeito, em substituição ao titular, **JOSÉ FERNANDO SANTOS**, por motivo de férias no período de 01 a 30/10/2013.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 25 de setembro de 2013.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/84

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
1491/2013	ELIETE MARIA DOS SANTOS	6º
3054/2013	NIVALDO SÁTIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR	7º
2587/2013	JOÃO CÉSAR MELO SOUZA	3º, 4º E 5º
3249/2013	ANGELO MENESES DA SILVA	6º E 7º
2568/2013	MARIA VITÓRIA SANTOS SILVEIRA ESCARIZ	4º
2231/2013	MARCIA SIQUEIRA DOS SANTOS	5º

Salvador, 25 de setembro de 2013

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/84

Alteração de Nome

PROCESSO	DE	PARA
2819/2013	ACÁCIA MARIA PRADO TELES DA TRINDADE	ACÁCIA MARIA PRADO TELES

Salvador, 25 de setembro de 2013

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 247/2013

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o §3º do Art. 165 da Constituição Federal e o estabelecido nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar Federal Nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Aprovar e publicar, em cumprimento ao disposto no Art.52 da LRF, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município do Salvador, referente ao bimestre julho/agosto de 2013, com informações realizadas e registradas no Sistema de Gestão Fiscal - SGF pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 24 de Setembro de 2013.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário da Fazenda

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1.O Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO constitui em instrumento de acompanhamento das atividades financeiras e de gestão do Município;
- 2.O RREO foi elaborado de acordo com a Portaria nº 637 de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprova a 5ª edição do Manual de Elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- 3.O RREO é composto dos seguintes demonstrativos:
 - 3.1.Anexo 1 - Balanço Orçamentário;
 - 3.2.Anexo 2 - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção;
 - 3.3.Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
 - 3.4.Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
 - 3.5.Anexo 5 - Demonstrativo do Resultado Nominal;
 - 3.6.Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário;
 - 3.7.Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
 - 3.8.Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;
 - 3.9.Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
 - 3.10 Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;
 - 3.11.Anexo14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

4.O Balanço e os demais Demonstrativos da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Municipal;

5.Consideram-se Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social o conjunto de dotações estabelecidas para unidades orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 8.384 /12, de 27 de dezembro de 2012, estruturando-se em:

- 5.1.Órgãos da Administração Direta, compreendendo os Órgãos e Secretarias contempladas nos Orçamentos Fiscais e de Seguridade Social;
5.2.Fundos Especiais;
5.3.Entidades da Administração Indireta;
5.3.1.Fundações;
5.3.2.Autarquias;
5.3.3.Empresas Estatais Dependentes;

6. A Secretaria Municipal da Fazenda disponibiliza o presente relatório no Internet, no seguinte endereço: http://transparencia.sefaz.salvador.ba.gov.br.

Table with columns: FONTE, VALOR, PERCENTUAL, etc. showing financial data for various categories.

TOTAL: Sistema de Gestão Fiscal (SGF), Soc. 20/09/2013, 08:30.

MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Table showing budget execution summary for the Municipality of Salvador, including columns for RECEITA, DESPESAS, and SALDO.

RECEITA (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I) 3.414.687.000,00

Table with columns: FONTE, VALOR, PERCENTUAL, etc. for revenue sources.

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II) 1.901.587.000,00

Table with columns: FONTE, VALOR, PERCENTUAL, etc. for expenditure categories.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III) 18.116.000,00

Table with columns: FONTE, VALOR, PERCENTUAL, etc. for intra-budgetary expenditures.

TOTAL 18.116.000,00

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Table showing resource repositioning for the public servant pension regime, with columns for FONTE, VALOR, PERCENTUAL, etc.

TOTAL: Sistema de Gestão Fiscal (SGF), Soc. 20/09/2013, 08:30.

MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS PREVISIONÁRIAS

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

REPOZICIONAMENTO DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOUREIRO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2013 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOUREIRO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS A PAGAR POR FONDE E ORGAO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2013 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Table with columns: DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA, SALDO, Em 31/Dez/2012, Em Jun/2013, Em Ago/2013. Includes sub-sections for DEDUÇÕES (II), DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II), PASSIVOS RECONHECIDOS (IV), and DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (V) = (III + IV - V).

Table with columns: RESULTADO NOMINAL, No Bimestre (c-b), Até o Bimestre (c-a), VALOR. Includes a section for DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL and VALOR CORRENTE.

Table with columns: REGIME PREVIDENCIÁRIO, SALDO, Em 31/Dez/2012, Em Jun/2013, Em Ago/2013. Includes sub-sections for DEDUÇÕES (VIII), DÍVIDA CONSOLIDADA (VII), DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII), and DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (X) = (IX - X).

Table with columns: PODER ORGAO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Includes sub-sections for EXECUTIVO, LEGISLATIVO, and JUDICIÁRIO.

Table with columns: PODER ORGAO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Includes sub-sections for EXECUTIVO, LEGISLATIVO, and JUDICIÁRIO.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOUREIRO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2013 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DO TESOUREIRO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2013 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, No Bimestre, Até o Bimestre/2013, Até o Bimestre/2012. Includes sub-sections for RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I), RECEITAS PATRIMONIAIS (II), RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (III), and RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + II + III).

Table with columns: RECEITAS DO ENSINO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, No Bimestre, Até o Bimestre/2013, Até o Bimestre/2012. Includes sub-sections for RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I), RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (2), and RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (3).

Table with columns: DESPESAS PRIMÁRIAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, No Bimestre, Até o Bimestre/2013, Até o Bimestre/2012. Includes sub-sections for DESPESAS CORRENTES (VII), DESPESAS DE CAPITAL (X), and DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVII) = (X + XI + XVII).

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, No Bimestre, Até o Bimestre/2013, Até o Bimestre/2012. Includes sub-sections for RECEITAS REALIZADAS (I), RECEITAS REALIZADAS (II), RECEITAS REALIZADAS (III), and RECEITAS REALIZADAS (IV).

Table with columns: RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII), SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL, VALOR CORRENTE, META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.

Table with columns: RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE, DOTAÇÃO ATUALIZADA, No Bimestre, Até o Bimestre/2013, Até o Bimestre/2012. Includes sub-sections for RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (I), RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (II), RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (III), and RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (IV).

FONTE: Sistema de Gestão Fiscal (SGF), Sicon, 20/09/2013, 08:30.

FONTE: Sistema de Gestão Fiscal (SGF), Sicon, 20/09/2013, 08:30.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 566/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta do Processo 2324/2013-SMED, resolve aposentar ANTÔNIO DE PADUA AMORIM, matrícula n.º 6188, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Agente de Suporte de Serviços, Código 36002, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05 de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 19 de setembro de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 574/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º do Decreto n.º 14.894 de 07 de abril de 2004,

RESOLVE:

Dispensar, Antonio Palma Simas, mat. 21233-4, como Presidente da Comissão Central Permanente de Licitação – COMPEL.

Em substituição, designar Ailsen Cumming Amicucci, até posterior deliberação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 25 de setembro de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO

480/2013-SMS-IRANIR SANTOS DA SILVA
2673/2013-SMS-ADALBERTO RIOS DA SILVA JUNIOR
2214/2013-SMS-NADSON PEREIRA DE CARVALHO
2211/2013-SMS-DARCY CARNEIRO MURITIBA JUNIOR
4672/2013-SMS-MARIA NILZA ALVES DA SILVA
4695/2013-SMS-LÍVIA FERREIRA REIS
1017/2013-SMS-VALDENICE FERREIRA QUEIROZ
246/2013-SMS-ROMEU VIANA REIS
2263/2013-SMS-ALICE DE ANDRADE SANTOS
2262/2013-SMS-JEMIMA DA PAIXÃO JESUS
2091/2013-SMS-MÁRIA DE LOURDES FERRAZ SAMPAIO ALMEIDA
2235/2013-SMS-VALDEMIRA SANTOS DE JESUS
4932/2013-SMS-FLAVIA FARIAS SANTOS
1087/2013-SMS-ADRIANA CECILIA VINAGRE LEMOS
432/2013-SMS-LUZIANA LOPES DA SILVA
2254/2013-SMS-AMERICA BARROS DE ARAUJO FIGUEREDO SILVA
2193/2013-SMS-LAIS DE JESUS SOUSA
10039/2012-SMS-LUIS CLAUDIO SANTOS CASTELLO BRANCO
5191/2013-SMS-VANIA OLIVEIRA RIBEIRO
280/2013-SMS-LARISSA BARRETO PITTA
10089/2012-SMS-SUELEN SILVA SANTOS
10035/2012-SMS-MILENA CARNEIRO NUNES
10571/2012-SMS-GILVANIA LIMA NOGUEIRO
13875/2012-SMS-ANGELA MENEZES DA CRUZ
10090/2012-SMS-IVANILTON ANTONIO DE JESUS
10804/2012-SMS-EDNÉLIA ALVES DA SILVA
5415/2013-SMS-VERENA MARIA FERREIRA DE BRITO
6037/2013-SMS-CLAUDIA PATRICIA SILVA
4673/2013-SMS-JACIONE MARIA FREITAS DE OLIVEIRA
2324/2013-SMS-IVANA PATRICIA DA SILVA TEIXEIRA OLIVEIRA
2164/2013-SMS-ADRIANA DA SILVA SOUZA
10032/2012-SMS-CLEFERSON SILVA DOS SANTOS
1586/2013-SMS-VIVIANE DOS CAMPOS ROCHA
5994/2012-SMS-TAIANE ARAUJO DOS PRAZERES
1440/2013-SMS-AURISTELA LEAL DA ANUNCIÇÃO
4689/2013-SMS-LUCIANE BASTOS LOBO

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE ASSISTENCIA E SAUDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR.

Em 23 de setembro de 2013.

RAIMUNDA MARIA BRITO DE QUEIROZ
Diretora Geral de Assistência e Saúde Ocupacional do Servidor

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 484/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 25 da Lei nº 5.268/1997 e o Artigo 46 do Decreto nº 11.812/1997,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 para 20 horas, dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
1961/2013	ELISANGELA VIEIRA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	878.259
758/2013	HELENA JESUS LIMA	872.472
2385/2013	TATIANA DE SOUZA PINHEIRO DOS SANTOS	871.510
2695/2013	TELMA CONCEIÇÃO DA CUNHA	876.747

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de setembro de 2013.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 485/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 23 da Lei nº 5.268/1997, Artigo 36 do Decreto nº 11.812/1997 e no parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA,

RESOLVE:

Alterar a carga horária, de 20 para 40 horas, dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
1690/2013	ANA GELMA FRÓES BATISTA RIBEIRO	876.828
1212/2013	ANDREA LIMA BARROSO	871.605
1201/2013	JUSSARA CIRCUNCIÇÃO DE MENEZES	875.370
1281/2013	LUIZ CARLOS LOPES DE ALBUQUERQUE	877.278
3774/2012	MARIA LUIZA ALVES ROCHA CIRNE FERREIRA	877.414
876/2013	NEREIDA LIMA SANTOS	879.710
2024/2013	ROSE MAGALY FRAGA DOS SANTOS	879.889
1422/2013	SÔNIA MARIA MENEZES DE ANDRADE SANTOS	877.146

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de setembro de 2013.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 486/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 25 da Lei nº 5.268/1997 e o Artigo 46 do Decreto nº 11.812/1997,

RESOLVE:

Indeferir a redução de carga horária de 40 para 20 horas, dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
880/2013	CARLOS ALBERTO BRASIL NEVES	870.952
1692/2103	JEAN SODRÉ DOS SANTOS	879.727
2756/2013	JOSÉ RAIMUNDO FILHO	873.302
2380/2013	LÍCIA CRISTINA BORGES MOREIRA	876.524
2559/2013	LUCIANA SANTOS DE SOUZA	876.544
484/2013	LUCINÉIA SANTOS	875.576
867/2013	MARCIA CUNHA DA SILVA PITANGA	877.083
2873/2013	MARIA CLAUDIA CONCEIÇÃO MARES	875.395
2308/2013	MARIA DAS GRAÇAS BAHIA CALDAS	876.393
2699/2013	PATRÍCIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	875.758
2834/2013	RENATA PEREIRA SILVA	879.693
456/2013	SANDRA LEE BENVINDO RIBEIRO	875.685

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de setembro de 2013.

JORGE KHOURY
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA**

PORTARIA Nº 58/2013

O Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Matilde Barbosa Cruz**, matrícula 279, para exercer Função de Chefe de Setor B, Grau 63 na Unidade Descentralizada de Produção, Trabalho e Atendimento da Coordenadoria de Apoio ao Trabalho - CAT, desta Secretaria, desde 14 de agosto de 2013.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA, em 24 de setembro de 2013.

MAURICIO GONÇALVES TRINDADE
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial de 14 a 16/09/2013, publicação da LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL INDEFERIDA do servidor, Paulo Sérgio da Silva Souza, processo nº 958/2013, 3º quinquênio.

Onde se lê..... LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL INDEFERIDA (Para momento Oportuno)
Leia-se..... LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL INDEFERIDA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE, em 20 de setembro de 2013.

JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA
Secretário

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial de 09/11/2006 e 02/04/1198, publicação da LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL DEFERIDA da servidora, Anatalina Bispo dos Santos.

PROCESSO nº0013/1998

Onde se lê:
2º Quinquênio
Leia-se:
1º Quinquênio

PROCESSO nº 662/2005

Onde se lê:
3º Quinquênio
Leia-se:
2º Quinquênio

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE, em 19 de setembro de 2013.

JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA
Secretário

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA:

19/09/2013 - 4ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

08-DAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, DECIDINDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
26105-2012	R001321312	ART. 218 I	ALMERINDA AMELIA REGO NUNES	CAIO CESAR DOS SANTOS

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
37902-2012	P001447030	ART. 193	FULL LOG TRANSPORTES LTDA	CAIO CESAR DOS SANTOS
71618-2011	R001810922	ART. 218 II	IVAN OLIVEIRA DE ANDRADE	CAIO CESAR DOS SANTOS

09-NEGAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
71191-2011	R001813251	ART. 218 II	NESTOR DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
71249-2011	R001842421	ART. 218 I	HUGO HENRIQUE ARAUJO DE JESUS	CAIO CESAR DOS SANTOS
7381-2012	P001136504	ART. 193	JOSE CARLOS DAS VIRGENS RAMOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
7462-2012	F000818136	ART. 208	JOSETILDES SOUZA ALVES	CAIO CESAR DOS SANTOS
7485-2012	P001189074	ART. 181 XVII	ISALTINO BERNARDO DE OLIVEIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
7489-2012	R001718642	ART. 218 I	BERENICE FIGUEIREDO MACHADO	CAIO CESAR DOS SANTOS
7511-2012	F000747758	ART. 208	SOLANGE DE OLIVEIRA BAPTISTA	CAIO CESAR DOS SANTOS
7688-2012	P001120114	ART. 193	ADEVAL BARBOSA DE M JUNIOR	CAIO CESAR DOS SANTOS
7791-2012	R001460159	ART. 218 II	EDMEIA PEREIRA NASCIMENTO	CAIO CESAR DOS SANTOS
8348-2012	P001163524	ART. 252 VI	LEANDRO CHAVES DE SAO LEAO	CAIO CESAR DOS SANTOS
8673-2012	R001848518	ART. 218 I	MARIA ELVIRA NEVES DA SILVA TUNES	CAIO CESAR DOS SANTOS
6562-2012	F000823722	ART. 208	JONAS DANIEL DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
6585-2012	P001285116	ART. 181 VIII	ELIANA NORONHA DE OLIVEIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
6625-2012	F000813016	ART. 183	RENATO VELOSO CONCEICAO	CAIO CESAR DOS SANTOS
6418-2012	F000823244	ART. 208	DIANA ROSA DE ARAUJO CAMPOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
6445-2012	P001196036	ART. 168	ADAILTON RIBEIRO DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
66817-2011	F000905879	ART. 208	FERNANDO BATISTA ALVES JUNIOR	CAIO CESAR DOS SANTOS
67848-2011	R001796730	ART. 218 I	DIEDJA DOS REIS MACEDO	CAIO CESAR DOS SANTOS
6792-2012	P001223929	ART. 181 VIII	JOSE DE JESUS DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
6921-2012	F000825495	ART. 208	ELIETE NASCIMENTO BARRETO	CAIO CESAR DOS SANTOS
6922-2012	F000829671	ART. 208	ELIETE NASCIMENTO BARRETO	CAIO CESAR DOS SANTOS
6936-2012	P001157658	ART. 181 XVII	JOSE UMBILINO DOS SANTOS NETO	CAIO CESAR DOS SANTOS
69689-2011	L000245669	ART. 218 II	BARTOLOMEU PINTO BARBOSA	CAIO CESAR DOS SANTOS
3925-2012	R001389309	ART. 218 I	JOSMAN RAIMUNDO DE SOUSA	CAIO CESAR DOS SANTOS
42214-2011	R001750077	ART. 218 I	ANTONIO FREITAS DE ALCANTARA	CAIO CESAR DOS SANTOS
4294-2012	P001182577	ART. 252 VI	RITA DE CASSIA TAVARES BARBOSA	CAIO CESAR DOS SANTOS
441-2012	F000686979	ART. 208	RAIMUNDO NOUTA PEREIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
25588-2011	R001578017	ART. 218 I	FERNANDA POGGIO G GORDILHO	ROQUE CERQUEIRA DA CRUZ
2597-2012	R001835126	ART. 218 I	IGOR QUARESMA DE SOUZA	CAIO CESAR DOS SANTOS
4487-2012	R001837320	ART. 218 I	CLINIO MAYRINCK M DE ANETO	CAIO CESAR DOS SANTOS
3109-2012	F000905903	ART. 208	EDUARDO JOSE CARDOSO SAMPAIO	CAIO CESAR DOS SANTOS
3208-2012	R001821453	ART. 218 I	ROBSON DE JESUS OLIVEIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
3352-2012	R001848881	ART. 218 I	BRUNO VALES SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
34683-2012	L000260696	ART. 218 I	SERGIO PASTORI DE FIGUEIREDO	CAIO CESAR DOS SANTOS
34844-2012	P001410465	ART. 181 XVIII	ALOISIO DA CRUZ SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
35087-2012	P001426811	ART. 193	LUIS SCHIPER	ROQUE CERQUEIRA DA CRUZ
3532-2012	R001844071	ART. 218 I	ANTONIO FERREIRA DA PURIFICACAO	CAIO CESAR DOS SANTOS

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
36103-2012	P001421288	ART. 181 XVIII	JOSAFÁ DA SILVA MARINHO	CAIO CESAR DOS SANTOS
36245-2012	P001407361	ART. 181 V III	ALOÍSIO DA SILVA FONSECA	CAIO CESAR DOS SANTOS
4726-2012	R001855346	ART. 218 I	EDUARDO DE JESUS	CAIO CESAR DOS SANTOS
52272-2011	R001744325	ART. 218 I	LUIZ CARLOS SANTANA FILHO	CAIO CESAR DOS SANTOS
5338-2012	L000155778	ART. 218 I	UBIRAJARA CORDEIRO LEITE DE SOUZA	CAIO CESAR DOS SANTOS
54996-2011	R001760310	ART. 218 I	ROBERTO WEBLER	CAIO CESAR DOS SANTOS
56692-2011	R001734888	ART. 218 I	ELI ALVES QUEIROZ DE LIMA	CAIO CESAR DOS SANTOS
572-2012	L000141201	ART. 218 I	PAULO EDUARDO DE A BITTENCOURT	CAIO CESAR DOS SANTOS
5748-2012	P001187121	ART. 244 II	SILVIO MOREIRA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
58591-2011	F000886169	ART. 208	GEOVANDO DE OLIVEIRA SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
5860-2012	F000761824	ART. 208	CRISTIANO ARAUJO DA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
5892-2012	F000788708	ART. 208	LUIZ CARLOS P JUCA	CAIO CESAR DOS SANTOS
6071-2012	R001402571	ART. 218 I	NATALINA CARLINI DA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
61105-2011	F000884060	ART. 208	RAFHAEL DANTAS BARBOSA	CAIO CESAR DOS SANTOS
61290-2011	R001760598	ART. 218 I	CLODOMIR ROCHA MARTINS	CAIO CESAR DOS SANTOS
6133-2012	R001827596	ART. 218 I	REBECA GONCALVES CARDOSO	CAIO CESAR DOS SANTOS
61934-2011	R001713896	ART. 218 II	VICENTE JUSTINIANO DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
62848-2011	F000880677	ART. 208	MARINALDO CIRINO SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
26781-2012	L000203467	ART. 218 I	MOACIR BISPO DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
2782-2012	F000813311	ART. 208	LAUDICEA CARVALHO A DE CERQUEIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
24927-2012	R001883911	ART. 218 I	ARNALDO JOSE DE OLIVEIRA FILHO	CAIO CESAR DOS SANTOS
24936-2012	R001898550	ART. 218 I	LUCINETE CHAVES DE OLIVEIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
25115-2012	R001908360	ART. 218 I	AUGUSTO CESAR FONSECA LIMA	CAIO CESAR DOS SANTOS
23698-2011	F000839200	ART. 208	LUCIANO FRANCA FERREIRA PIO	CAIO CESAR DOS SANTOS
23801-2012	R001550785	ART. 218 I	ENES SENA DE ABREU	CAIO CESAR DOS SANTOS
239-2012	P001290784	ART. 181 XVIII	JOAO PAULO BARBOSA DO ROZARIO	CAIO CESAR DOS SANTOS
17654-2012	R001887702	ART. 218 I	A P P O R T E R E M P R E E N D I M E N T O S LTDA	CAIO CESAR DOS SANTOS
24705-2011	R001577179	ART. 218 I	NAIRO VIEIRA LIMA	CAIO CESAR DOS SANTOS
10918-2012	R001831023	ART. 218 I	SIDINEI MACHADO DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
1193-2012	P001166327	ART. 181 XVIII	OTONIEL MUNIZ DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
13900-2012	L000267448	ART. 218 I	VALTER BOMFIM DE ALMEIDA	CAIO CESAR DOS SANTOS
14422-2012	R001885148	ART. 218 I	RENALDO A TORRES	CAIO CESAR DOS SANTOS
15246-2012	R001898425	ART. 218 I	KADILAC LOC DE V CACHOEIRA LTDA	CAIO CESAR DOS SANTOS
16178-2012	R001861693	ART. 218 I	DIGNA DE JESUS AFLITOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
1639-2012	F000786235	ART. 208	WILSON DA SILVA CARVALHO	CAIO CESAR DOS SANTOS
1756-2012	L000035370	ART. 218 I	FLORISVALDO DE OLIVEIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
2007-2012	P001272606	ART. 181 VIII	RENE OLIVEIRA MOREIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
2052-2012	F000786212	ART. 208	MARILEUZA NUNES DOS PASSOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
20615-2012	R001896688	ART. 218 I	FELIPE DE PAIVA CHAVES	CAIO CESAR DOS SANTOS

24-NÃO CONHECER, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
2223-2012	F000898086	ART. 208	MAURICIO OLIVEIRA PINTO DE ASSIS	FRANCISCO SILVA COSTA

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
1760-2012	F000776157	ART. 208	FLORISVALDO DE OLIVEIRA	ROQUE CERQUEIRA DA CRUZ
1585-2012	F000759842	ART. 208	JOSUELITO DE SOUZA NUNES	CAIO CESAR DOS SANTOS
12776-2012	R001859166	ART. 218 II	CARLOS ALBERTO FERREIRA PING	CAIO CESAR DOS SANTOS
13612-2012	R001509759	ART. 218 II	SALATHIEL SANTANA	CAIO CESAR DOS SANTOS
13617-2012	R001485299	ART. 218 I	SALATHIEL SANTANA	CAIO CESAR DOS SANTOS
24779-2012	R001804541	ART. 218 I	VICENTE DE JESUS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
17677-2012	L000079229	ART. 218 I	MARIO CORREIA DA SILVA FILHO	CAIO CESAR DOS SANTOS
17795-2012	F000563585	208	CARLOS DE JESUS OLIVEIRA	FRANCISCO SILVA COSTA
2408-2012	F000785989	ART. 208	ROVANILDA OLIVEIRA BRAGA	CAIO CESAR DOS SANTOS
25246-2012	P001328135	ART. 181 VIII	MANOEL AGOSTINHO OLIVEIRA SILVA	CAIO CESAR DOS SANTOS
28003-2011	F000840361	ART. 208	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA DA BAHIA	CAIO CESAR DOS SANTOS
29382-2012	F000825633	ART. 208	MARIA DA GRACA M DE CARVALHO	CAIO CESAR DOS SANTOS
63347-2011	R001706677	ART. 218 II	CESAR AUGUSTO FRANCA BARRADAS	CAIO CESAR DOS SANTOS
63356-2011	R001721650	ART. 218 I	LOUISE PRAIA GUERRIERI	ROQUE CERQUEIRA DA CRUZ
63360-2011	F000873906	ART. 208	ADELSON SILVA GOMES	CAIO CESAR DOS SANTOS
46472-2011	F000847960	ART. 208	JULIANA PEREIRA S DE AZEVEDO	CAIO CESAR DOS SANTOS
4478-2012	R001803310	ART. 218 I	CLINIO MAYRINCK M DE A NETO	CAIO CESAR DOS SANTOS
69738-2011	R001767852	ART. 218 I	ALBERTO SANTOS FERREIRA	CAIO CESAR DOS SANTOS
71082-2011	F000865508	ART. 208	EDILSON NOGUEIRA DOS SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS
67659-2011	R001744786	ART. 218 I	LM TRANSP INT SERV E COM LTDA	CAIO CESAR DOS SANTOS
67799-2011	R001715027	ART. 218 I	JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO	CAIO CESAR DOS SANTOS
64643-2011	F000839699	ART. 208	TRANS PINHO LTDA	CAIO CESAR DOS SANTOS
66443-2011	F000875037	ART. 208	PRISCILA VINHAS MACEDO	CAIO CESAR DOS SANTOS
66560-2011	F000898329	ART. 208	JAYME DE SOUZA VIEIRA LIMA	CAIO CESAR DOS SANTOS
9757-2012	L000241058	ART. 218 II	EDUARDO VIANA CATARINO DE SOUZA	CAIO CESAR DOS SANTOS
10642-2012	R001824309	ART. 218 I	GEL DIVISAO ELETRICA LTDA	CAIO CESAR DOS SANTOS
7506-2012	L000241849	ART. 218 I	MAURICIO OLIVEIRA DE MEDEIROS	CAIO CESAR DOS SANTOS
71893-2011	R001688749	ART. 218 I	CELSINA MARIA S PINTO	CAIO CESAR DOS SANTOS
71915-2011	R001767243	ART. 218 I	CINTIA SOARES DE AZEVEDO SANTOS	CAIO CESAR DOS SANTOS

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Quarta-feira, 25 de Setembro de 2013

CAIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente 4ª JARI

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

**INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
COM BASE NA LEI 51/2010 - DEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO
63524/2012	JOAQUIM JANIVAL DINIZ SÁ

Em, 24 de setembro de 2013.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 512/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Considerar designado desde 01/09/2013, o servidor **ANTÔNIO SILVA**, matrícula nº. **2226522**, para exercer a função de confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Manutenção das Estações e Terminais Urbanos, Ascensores e Pontos de Parada, da Gerência de Administração de Equipamentos Urbanos, da Diretoria Executiva de Trânsito.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 19 de setembro de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 524/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 19.408, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **RAIMUNDO DORTAS MATOS JUNIOR**, matrícula nº 2226840, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Fiscalização de Terminais, Corredores e Estações, da Gerência de Administração e Finscalização do Transporte Público, da Diretoria Executiva de Transporte, em substituição a titular **RITA DE CASSIA DOS SANTOS ALVES**, matrícula nº. **2226851**, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 16/09/2013 a 15/10/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 23 de setembro de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº. 507/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 21 a 23/09/2013, referenta a designação de **CARLOS ANTONIO DA SILVA SOBRINHO**:

Onde se lê: matrícula nº 2225862,

Leia-se: matrícula nº2226543

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 23 de setembro de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA ATUAÇÃO CDA III, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 089/2013- TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TÂNSITO E TRANSPORTE, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ACACIO VIDAL DE ALMEIDA	25677-2013	P001682414	INDEFERIDO
ADSON B DOS SANTOS	24060-2013	F000963556	INDEFERIDO
ALANE ALZIRO C DE MORAIS	20880-2013	R002250501	INDEFERIDO
ALINE OLIVEIRA DE LIMA	19935-2013	R002250598	INDEFERIDO
ANA PAULA SILVA PINTO	22493-2013	P001647639	INDEFERIDO
ANDERSON FONTES P GUIMARAES	23048-2013	R002282707	INDEFERIDO
ANDERSON SEIXAS SANTOS	22698-2013	R002244731	INDEFERIDO
ANDRE LUIS GASPAR N DA SILVA	20232-2013	R002268095	INDEFERIDO
ANISIO JORGE FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR	20144-2013	R002270490	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS RODRIGUES ROCHA	22429-2013	P001684620	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS SOUZA NASCIMENTO	22984-2013	R002252456	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS V RIBEIRO	19765-2013	R002241746	INDEFERIDO
ANTONIO HIGINO FERREIRA DO COUTO	23432-2013	R002261690	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
AQUILINO BOUZAS PINHEIRO	22207-2013	P001642995	INDEFERIDO
BRUNO CESAR DE SOUSA NOUGUEIRA	19398-2013	R002243028	INDEFERIDO
CAIO SPINOLA MARINHO	20961-2013	R002272877	INDEFERIDO
CARLOS AUGUSTO C LACERDA	47994-2011	R001790962	INDEFERIDO
CARLOS CEZAR CERQUEIRA L PINHA	21471-2013	R002241113	INDEFERIDO
CHARLES SAMUEL QUEIROZ E CAMARA	24654-2013	R002273290	INDEFERIDO
CICERO SANTOS SILVA MENDES	24853-2013	P001679521	INDEFERIDO
CLOVIS DOS SANTOS REBOUCAS	21316-2013	R002239523	INDEFERIDO
DANIEL ALVES DOS SANTOS	21272-2013	R002248105	INDEFERIDO
DANIEL ALVES DOS SANTOS	21282-2013	R002263564	INDEFERIDO
DANIEL ALVES DOS SANTOS	21284-2013	R002241612	INDEFERIDO
DANIEL ALVES DOS SANTOS	21289-2013	R002263233	INDEFERIDO
DANIELLE CARLI XAVIER SEVERO PEREIRA	22623-2013	P001614290	INDEFERIDO
DARLAN CAMPOS PIRES	22526-2013	R002272919	INDEFERIDO
DENISE ROSADO C GARRIDO	16327-2013	R002248580	INDEFERIDO
EDIVAN DA SILVA SANTOS	22617-2013	R002260044	INDEFERIDO
EDSON ALVES DA SILVA	23143-2013	P001678581	INDEFERIDO
ELISANDRA DE QUEIROZ SANTOS	23231-2013	R002244452	INDEFERIDO
EVANDRO DE JESUS BATISTA	24640-2013	R002269827	INDEFERIDO
FABIO SAMPAIO SANTOS	21448-2013	R002249594	INDEFERIDO
FERNANDO ACYLINO ROCHA CAMARA	22093-2013	R002264702	INDEFERIDO
FLORIZIA CAJADO LEITE	32985-2011	R001717047	INDEFERIDO
FRANCIS SCAGLIONI FISS	20353-2013	R002261113	INDEFERIDO
FRANCISCO A R BRASILEIRO	22769-2013	P001675820	INDEFERIDO
FRANCISCO A R BRASILEIRO	23130-2013	P001675821	INDEFERIDO
FRANCISCO DE SOUZA A NETTO	20653-2013	R002246614	INDEFERIDO
GABRIEL DUARTE DA SILVEIRA	22061-2013	R002267960	INDEFERIDO
GABRIEL TURIANO MORAES NUNES	23140-2013	P0016665314	INDEFERIDO
GILDELIO MASCARENHAS DOS SANTOS	3706-2013	R002173920	INDEFERIDO
GILDELIO MASCARENHAS DOS SANTOS	3778-2013	R002175016	INDEFERIDO
HILTON ROBERTO PEDREIRA AMORIM	23126-2013	P001685709	INDEFERIDO
ISAIAS DE JESUS SANTOS	15407-2013	R002238813	INDEFERIDO
JAIME CONCEICAO CATUGY	17790-2013	R002241858	INDEFERIDO
JEFERSON PENALVA NASCIMENTO DA SILVA	25077-2013	P001687778	INDEFERIDO
JEFFERSON GONCALVES RODRIGUES	19895-2013	R002248117	INDEFERIDO
JOAO CLAUDIO OLIVEIRA DE MIRANDA	17341-2013	R002251137	INDEFERIDO
JOAO CLAUDIO OLIVEIRA DE MIRANDA	17340-2013	R002250940	INDEFERIDO
JOAO DOS SANTOS TORRES	19157-2013	R002269233	INDEFERIDO
JOSE ARAUJO SALES	19372-2013	R002270131	INDEFERIDO
JOSE CAL RODEIRO	20007-2013	R002243845	INDEFERIDO
JOSE CARLOS ARCANJO	22853-2013	R002247577	INDEFERIDO
JOSE CONCEICAO DOS REIS	19063-2013	R002241022	INDEFERIDO
JOSE MOREIRA DOS SANTOS	20354-2013	R002265066	INDEFERIDO
JOSUE SOUSA DE SANTANA	18271-2013	R002249560	INDEFERIDO
JUSSARA ALVARES MIRANDA	16272-2013	R002249076	INDEFERIDO
JUSSARA REGINA E OLIVEIRA DA SILVA	21246-2013	R002242853	INDEFERIDO
KARINA MONTEIRO DE LIRA	21861-2013	P001668156	INDEFERIDO
LAURO LUIS LIMA DA SILVA	22903-2013	R002268346	INDEFERIDO
LAURO LUIS LIMA DA SILVA	22899-2013	R002272086	INDEFERIDO
LEANDRO DOS SANTOS GONZALEZ	26314-2013	P001621021	INDEFERIDO
LUCAS ALVES PEREIRA SANTOS	20953-2013	R002242496	INDEFERIDO
MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS	23774-2013	R002260177	INDEFERIDO
MARCOS CAVALHEIRO	19468-2013	R002248737	INDEFERIDO
MARIA DE LOURDES M ANDRADE QUEIROZ	25105-2013	F000956218	INDEFERIDO
MARIO FRANCO DE ARAUJO	23558-2013	R002249241	INDEFERIDO
MARIO JORGE CARDOSO DE OLIVEIRA	21531-2013	R002246460	INDEFERIDO
MICHEL VITOR DIAS TORRES	22064-2013	P001633617	INDEFERIDO
MILTON ALMEIDA GONCALVES	19611-2013	R002239542	INDEFERIDO
MILTON ALMEIDA GONCALVES	19613-2013	R002239528	INDEFERIDO
NEWTON JOSE N OLIVEIRA	19506-2013	R002244934	INDEFERIDO
NILTON OLIVEIRA SILVA	25386-2013	P001681611	INDEFERIDO
NORMA PEREIRA PIMENTEL	22238-2013	P001685765	INDEFERIDO
QUEILA DANTAS G SILVA	22337-2013	R002263102	INDEFERIDO
RAI COM DE GAS LTDA ME	22842-2013	R002250551	INDEFERIDO
RENAILDA CERQUEIRA S VELOSO	20703-2013	R002238001	INDEFERIDO
RENATO C AMORIM	22591-2013	R002261706	INDEFERIDO
RICARDO SANTOS DE SANTANA	21339-2013	P001662908	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA DE SENA EVANGELISTA	19791-2013	R002260268	INDEFERIDO
RODOLFO GOMES PORTELA	19725-2013	R002261216	INDEFERIDO
RONALDO SANTOS SOUZA	14914-2013	R002209439	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
SEC DE SEGURANCA PUBLICA DO EST BAHIA	20517-2013	R002205995	INDEFERIDO
SECRETARIA DA SEG PUBLICA DA BAHIA	21143-2013	R002242102	INDEFERIDO
SECRETARIA DA SEG PUBLICA DA BAHIA	21153-2013	R002242327	INDEFERIDO
SELMA HELENA BARRETO ROCHA	22143-2013	P001681015	INDEFERIDO
SERGIO B DE P TOURINHO	21459-2013	R002246469	INDEFERIDO
SIDIA OLIVEIRA SILVA	21658-2013	R002248682	INDEFERIDO
VERDEMAR HOTEIS E TURISMO LTDA	21118-2013	P001668530	INDEFERIDO
VILSON SODRE TELES	22594-2013	R002262727	INDEFERIDO
WALTER ROGGE KAPFER	21050-2013	P001677695	INDEFERIDO
WELLINGTON ANTONIO LIMA COSTA	19739-2013	R002239203	INDEFERIDO
WILLIAM MOTA SOUZA	24749-2013	P001678038	INDEFERIDO
WILLIAN SOARES	22382-2013	F000941825	INDEFERIDO
ABRAO JOSE DE SOUZA	18972-2013	R002251075	DEFERIDO
ADELSON DA SILVA DIAS	22632-2013	P001630120	DEFERIDO
ALEXSANDRO ASSIS DE JESUS FARIAS	22897-2013	P001686165	DEFERIDO
ALINE HELENA RODRIGUES LIMA	22180-2013	P001674019	DEFERIDO
ANA CRISTINA BRITO FREITAS	25063-2013	P001680975	DEFERIDO
ANA PAULA R DOS SANTOS	25233-2013	P001686254	DEFERIDO
ANTONIO DE SOUZA FILHO	21323-2013	P001676185	DEFERIDO
AQUILINO BOUZAS PINHEIRO	22198-2013	P001669125	DEFERIDO
AQUILINO BOUZAS PINHEIRO	22201-2013	P001643037	DEFERIDO
ARIOSVALDO MENEZES OLIVEIRA	26366-2013	C016042917	DEFERIDO
BRUNO SOUZA GUDINHO	36592-2013	P001709879	DEFERIDO
CAMILA MARINHO DE ANDRADE FARIAS	36246-2013	P001652036	DEFERIDO
CARLOS AUGUSTO SALES PEREIRA	35208-2013	P001725537	DEFERIDO
CARLOS HENRIQUE CERQUEIRA SANTOS	35886-2013	R002292951	DEFERIDO
DALVA CASAIS CAMARA	28157-2013	P001695882	DEFERIDO
DANIEL PANTOJA FRANCO	22058-2013	P001670003	DEFERIDO
DANIELTON GUEDES DE JESUS SANTANA	25603-2013	R002256377	DEFERIDO
DOMINGOS DOS SANTOS REGIS	28350-2013	R002277977	DEFERIDO
EDIOMARIO CHAVES BASTOS	22286-2013	R002265182	DEFERIDO
EDIVAN DA SILVA SANTOS	22614-2013	P001656960	DEFERIDO
EDIVAN DA SILVA SANTOS	22618-2013	P001656958	DEFERIDO
ELENICE ARAUJO DOS SANTOS	26155-2013	P001621031	DEFERIDO
EMANOEL MESSIAS CHAGAS FIGUEIREDO	25870-2013	P001660389	DEFERIDO
FABIA DE SOUZA OLIVEIRA	36618-2013	R002324327	DEFERIDO
FABIA DE SOUZA OLIVEIRA	36623-2013	R002310122	DEFERIDO
FRANCIS ALVES DE SOUZA	26082-2013	P001649250	DEFERIDO
FRANCISCO ANTONIO CERQUEIRA	22436-2013	P001677685	DEFERIDO
GENIVAL BARRETO DE FREITAS	22508-2013	P001388288	DEFERIDO
GERALDO RODRIGUES T DOS SANTOS	36556-2013	P001727088	DEFERIDO
HELIANA MARIA BARBOSA RIBEIRO	21341-2013	P001676294	DEFERIDO
HERBERT RODRIGUES JUNQUEIRA	22079-2013	P001672879	DEFERIDO
HILTON ROBERTO PEDREIRA AMORIM	23132-2013	P001669300	DEFERIDO
ICARO SOTERO SOUZA OLIVEIRA	21639-2013	C015200911	DEFERIDO
IVAN LIMA FRANCA FILHO	28734-2013	F000951989	DEFERIDO
JONAS SANTOS PEREIRA	24728-2013	P001688835	DEFERIDO
JONATHAS DE JESUS MOTA	26379-2013	P001653733	DEFERIDO
JONILTON ALVES DOS SANTOS	24868-2013	P001684197	DEFERIDO
JOSE ALVES NASCIMENTO	33528-2013	P001687411	DEFERIDO
JOSE ANTONIO BRITO COUTINHO	32337-2013	P001678209	DEFERIDO
JOSE HAROLDO DE MELO CORREIA	25209-2013	P001675566	DEFERIDO
JOSE MOREIRA DOS SANTOS	20358-2013	R002265129	DEFERIDO
JOSINEI ANSELMO PIMENTEL ALMEIDA	33803-2013	P001720326	DEFERIDO
JUCIARA GOMES ALMEIDA	24937-2013	P001681061	DEFERIDO
JURACI ROSA REBOUCAS	26365-2013	P001682011	DEFERIDO
KARLA CASTA MUSTO	23411-2013	R002275756	DEFERIDO
LAELSON DE JESUS SANTOS	36601-2013	P001715125	DEFERIDO
LEANDRO NEVES DOS SANTOS SILVA	25145-2013	C015284522	DEFERIDO
LEDA FERREIRA TOSTA	22991-2013	P001670466	DEFERIDO
LIGIA MARIA DE MENEZES FARIA	21859-2013	P001674164	DEFERIDO
LUIS AUGUSTO SILVA DE JESUS	22500-2013	P001670741	DEFERIDO
MARIA AUXILIADORA DE MEIRELLES CONCEICAO	167-2011	P001127312	DEFERIDO
MARIA DE FATIMA CONCEICAO SOUZA	26079-2013	P001671712	DEFERIDO
MARIA DE LOURDES GONCALVES MEDEIROS	26359-2013	P001672661	DEFERIDO
MARIA ELZA MORAIS ALVES	26095-2013	P001680688	DEFERIDO
MARIA EVANGELISTA DE SANT ANA	22192-2013	P001668473	DEFERIDO
MARIO SOUZA CAPINAN	22289-2013	R002271881	DEFERIDO
MAURICIO LIMA TARQUUELA	36244-2013	P001718388	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MONICA SARKIS NOVIS	32438-2013	P001698718	DEFERIDO
NORALDO ALMEIDA DE SOUZA	22609-2013	P001605802	DEFERIDO
OSMARILDA SANTOS OLIVEIRA	32113-2013	C013478234	DEFERIDO
OTAVIO ALVARES DE ALMEIDA	36663-2013	P001697980	DEFERIDO
PAULO GOIS DE SOUZA	22650-2013	P001659129	DEFERIDO
PAULO VITOR LIMA SOUZA	22461-2013	P001663576	DEFERIDO
RAFAEL PIRES ARAUJO	22458-2013	P001644262	DEFERIDO
RAILTON SOUZA DE SANTANA	25575-2013	R002275899	DEFERIDO
RECONFLEX IND E COM DE COLCOES LTDA	33548-2013	P001537827	DEFERIDO
RMR AGROINDUSTRIA COM A B E E C LTDA	22784-2013	P001666664	DEFERIDO
ROBERTO IANNINI D AREDE	21672-2013	P001665146	DEFERIDO
ROBERTO MARCIO DE BRITO	25371-2013	P001631906	DEFERIDO
ROMILSON SILVA FERNANDES	32394-2013	P001693394	DEFERIDO
ROSAURA CUNHA CAMPELLO	25690-2013	P001696979	DEFERIDO
SANDRO MARCOS MENDES ROCHA	22509-2013	P001677775	DEFERIDO
SECRETARIA DA SEG PUBLICA DA BAHIA	21958-2013	R002270393	DEFERIDO
SERGIO DOS SANTOS BARROS	54627-2011	P001313928	DEFERIDO
SIDNEY NUNES SIRQUEIRA	21986-2013	P001672957	DEFERIDO
SUELI BORGES DE BARROS	25068-2013	P001682301	DEFERIDO
SUZANA DOS SANTOS ALMEIDA	36376-2013	P001663330	DEFERIDO
THAIS SOUZA LIMA	35829-2013	R002317566	DEFERIDO
TIAGO GOMES DOREA	25199-2013	P001690415	DEFERIDO
TONE GUSTAVO CARVALHO BOMFIM	25799-2013	R002279901	DEFERIDO
WAGNER DA ISALTACAO MAIA	25380-2013	P001688728	DEFERIDO
WILLIAM MOTA SOUZA	24755-2013	P001653690	DEFERIDO
ADRIANO LAZARO DOS SANTOS	37590-2013	R002309638	ADVERTÊNCIA
ALEX ARLEI LUCAS DOS SANTOS	25920-2013	R002267870	ADVERTÊNCIA
ALISSON DE ANDRADE SILVA	25680-2013	R002280501	ADVERTÊNCIA
ANDERSON CERQUEIRA BRITO	24898-2013	R002274971	ADVERTÊNCIA
ANILTON SANTANA DAMASCENO	25374-2013	R002287274	ADVERTÊNCIA
ANTONIO ALEXANDRO DOS S FREITAS	17338-2013	R002251187	ADVERTÊNCIA
CAMILA MAYUMI MATSUMOTO DA CRUZ	26930-2013	F000966958	ADVERTÊNCIA
CLAUDIO DOS SANTOS	25908-2013	R002268353	ADVERTÊNCIA
DIEGO PEREIRA	38019-2013	R002302917	ADVERTÊNCIA
EDIMARQUES CHAGAS LIMA	28400-2013	R002287460	ADVERTÊNCIA
EDSON COSTA SILVA	36189-2013	R002300615	ADVERTÊNCIA
ERNANI PREVITERA SANTOS JUNIOR	19162-2013	R002241062	ADVERTÊNCIA
FABRICIO DE BRITO MOTA	26973-2013	R002294400	ADVERTÊNCIA
FERNANDA MANUELA DA C S SANCHES	21332-2013	R002266114	ADVERTÊNCIA
FERNANDO FERREIRA DOS S FILHO	35738-2013	R002295676	ADVERTÊNCIA
FLORIVALDO DE OLIVEIRA MELLO	15371-2013	R002241705	ADVERTÊNCIA
FRANCIS FERMAN B CAVALCANTI	18660-2013	R002238561	ADVERTÊNCIA
FRANCIS COUTO LIMA	24274-2013	R002265216	ADVERTÊNCIA
FRANKLIN SANTOS DA COSTA	18763-2013	R002273083	ADVERTÊNCIA
JAMILE DE ARAUJO MEIRELLES	36016-2013	R002294811	ADVERTÊNCIA
JOAO JORGE S BOMFIM	22179-2013	R002271554	ADVERTÊNCIA
JOE SOBREIRA GOMES DA COSTA	24880-2013	R002278682	ADVERTÊNCIA
JORGE DE CARVALHO	28306-2013	R002286356	ADVERTÊNCIA
JOSEMAR LIMA DE SOUZA	19503-2013	R002248439	ADVERTÊNCIA
JUSSARA ALVARES MIRANDA	16270-2013	R002241095	ADVERTÊNCIA
LARISSA DE OLIVEIRA CORREA	22804-2013	R002267016	ADVERTÊNCIA
LOURIVAL MONIZ DE JESUS	19553-2013	R002244623	ADVERTÊNCIA
LOURIVANDO SOUTO PEREIRA	35788-2013	R002295015	ADVERTÊNCIA
LUCIA MARIA REGIS DE SOUZA	37843-2013	R002308853	ADVERTÊNCIA
LUCIANO A N CERQUEIRA	37841-2013	P001687704	ADVERTÊNCIA
LUCIANO DE MATOS PIMENTEL	22937-2013	P001662304	ADVERTÊNCIA
LUCIELEN PAIXAO DE SANTANA	25108-2013	P001678683	ADVERTÊNCIA
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	37394-2013	R002304734	ADVERTÊNCIA
MARCELO CASTILHO MAIA	36744-2013	R002295952	ADVERTÊNCIA
MARCOS EDUARDO MARQUES SANTANA	25544-2013	R002278287	ADVERTÊNCIA
MARIA TEREZA ADAILSA BAHIA DE CASTRO	26565-2013	R002266512	ADVERTÊNCIA
MARTHA ALMEIDA	33458-2013	P001716284	ADVERTÊNCIA
MIHAINUAN DE SA SILVA	22597-2013	R002270615	ADVERTÊNCIA
NOEL GONCALVES DE SOUZA	29040-2013	R002271462	ADVERTÊNCIA
PAULO ROBERTO TORRES	21096-2013	P001677588	ADVERTÊNCIA
PAULO SERGIO MOREIRA	38123-2013	R002299735	ADVERTÊNCIA
PRISCILA LIMA PROTAZIO	27969-2013	R002284782	ADVERTÊNCIA
RAMON SANTANA DE SOUZA	18891-2013	R002248963	ADVERTÊNCIA
REINALDO PATRICIO BEZERRA	20457-2013	R002243313	ADVERTÊNCIA
REINALDO SACRAMENTO FELICISSIMO	23744-2013	R002280737	ADVERTÊNCIA
RENATO C AMORIM	21523-2013	R002244087	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
RHAISSA DESIREE B DE MORAIS	27308-2013	R002282331	ADVERTÊNCIA
RICARDO CERRI ALVES CAMARGO	25368-2013	R002275800	ADVERTÊNCIA
ROBENILSON SILVA LOPES	38449-2013	R002301664	ADVERTÊNCIA
RODRIGO C DE AZEVEDO	37254-2013	R002311009	ADVERTÊNCIA
RONEI ALMEIDA SANTOS	38748-2013	R002298682	ADVERTÊNCIA
SERGIO LUIZ DE MATOS ABREU	37545-2013	R002316671	ADVERTÊNCIA
SILVANA CASTRO FAHEL DA SILVA	22530-2013	P001668200	ADVERTÊNCIA
SOANNE RIBEIRO DOS SANTOS MATOS	37349-2013	R002300591	ADVERTÊNCIA
TOME BARRETO DE OLIVEIRA	22420-2013	R002250779	ADVERTÊNCIA
UELLITON ASSIS NASCIMENTO	27155-2013	F000959767	ADVERTÊNCIA
ULISSES SANTOS DAS NEVES	22237-2013	R002252427	ADVERTÊNCIA
VENILSON CONCEICAO FREITAS	36452-2013	R002303682	ADVERTÊNCIA
WASHINGTON LUIZ PAIM SANTANA	26889-2013	R002265770	ADVERTÊNCIA
WELBER RAMOS VASQUES	27062-2013	R002265187	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quarta-feira, 25 de Setembro de 2013

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

PORTARIA Nº 170/2013

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 11/09/2013, o servidor RONALDO SOUZA SANTOS, matrícula 1490, cargo Guarda Municipal, código 3003, lotado nesta Superintendência.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 19 de setembro de 2013.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 116/2013

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009, tendo em vista o constante do processo nº 1004/2013.

RESOLVE:

Considerar aposentado desde 01/07/2013, data da idade limite, o servidor **ANTONIO DA CRUZ MARQUES**, matrícula nº 003861, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36003, Na Área de Qualificação de Operador de Maquinas e Veículos, com fundamento no que dispõe o artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Alterada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, cabendo ao PREVIS - Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda na inatividade.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 23 de setembro de 2013.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

PORTARIA Nº 117/2013

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009, tendo em vista o constante do processo nº 0477/2013.

RESOLVE:

Declarar aposentado o servidor **ANTONIO BISPO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 001209, Agente Supervisão Obras e Serviços, código 37001, Na Área de Qualificação de Agente de Supervisão de Obras e Serviços, com fundamento no que dispõe o artigo 6º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 041/2003, cabendo ao PREVIS - Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda na inatividade.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 23 de setembro de 2013.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia Municipal de Habitação (em Liquidação) - COHAB

RESUMO LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 023/2013

PROCESSO Nº 023/2013

Objeto: serviços de profissional habilitado em serviços Contábeis Gerais, principalmente no âmbito Administrativo Municipal.

Contratante: COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - COHAB/Salvador "em liquidação"

Vencedora: MARIA NORMELIA SOUZA DEL REY

CPF Nº: 513.298.085-68

Valor Global: R\$ 18.200,00 (dezoito mil, duzentos reais)

Amparo Legal: Art.22, parágrafo 3º da Lei de Licitações da Lei nº 8.666/93.

Dotação: Encargos decorrentes da Liquidação da COHAB - 04.123.045.2523

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recurso: 000 (Tesouro)

Detalhamento da Conta: 80.00.03 - EGM/SEFAZ

Data: Salvador, 30 de agosto de 2013

MARIA DAS GRAÇAS B. NASCIMENTO
Gerente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 036/2013 - COGEL.

ENTIDADE: TITANIUM IMPRESSÃO RÁPIDA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME - CNPJ Nº. 09.074.193/0001-08.

OBJETO: Serviços gráficos para impressão de folder A3 com o tema "Salvador em Foco".

VALOR GLOBAL: R\$ 1044,50.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade 23.122.045.2001 Elementos de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso 00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 17.09..2013.

Salvador, 24 de setembro de 2013.

MARCOS CARRILHO ROSA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS E DE HABILITAÇÃO

REFERENTE À 2ª CONVOCAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento do recurso interposto pela entidade SOCIEDADE BENEFICENTE 25 DE JUNHO e petição com pedido de reconsideração da CRECHE CENTRO EDUCACIONAL HERALDO ROCHA, bem como resultado final do chamamento em epígrafe com referência às recorrentes.

CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2013

Processo nº: 7238/2012

Objeto: Chamamento Público de Entidades interessadas em firmar Convênio com o Município do Salvador para o atendimento às crianças da Educação Infantil.

A COPEL, à unanimidade de seus membros, decidiu:

Em observância a lei 8.666/93 e legislação correlata e aos princípios norteadores do Direito Administrativo, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE O RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela entidade SOCIEDADE BENEFICENTE 25 DE JUNHO, para habilitá-la no presente chamamento público, em tempo que habilita pelas mesmas razões de direito, a entidade

CRECHE CENTRO EDUCACIONAL HERALDO ROCHA.

O inteiro teor do Julgamento do Recurso e da petição está com vistas franqueadas a todos os interessados, na sala da COPEL, Rua Boa Vista de Brotas, s/nº, Parque Solar Boa Vista, Engenho Velho de Brotas, Salvador - Bahia, Anexo 2 da SMED, das 09h00min às 17h00min.

Salvador, 20 de setembro de 2013.

YNDIRA SANTOS PAIXÃO CUNHA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, atendendo à decisão do Sr. Presidente da FGM, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 003/2013 - Pregão Eletrônico: 003/2013 - Processo nº 261/2013

Objeto: Aquisição de equipamentos de iluminação cênica profissional, na forma descrita no anexo I do edital 003/2013-FGM, necessários à expansão tecnológica do Espaço Cultural da Barroquinha - Fundação Gregório de Mattos.

Empresas vencedoras:

Paoli da Luz Iluminação Técnica para Eventos CNPJ: 08.207.090/0001-06

- Lote 01 - Valor: R\$ 14.990,00 (quatorze mil novecentos e noventa reais)
- Lote 04 - Valor: R\$ 894,50 (oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
- Lote 06 - Valor: R\$ 3.215,00 (três mil duzentos e quinze reais)
- Lote 07 - Valor: R\$ 2.695,00 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais)
- Lote 08 - Valor: R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais)
- Lote 09 - Valor: R\$ 8.535,00 (oito mil quinhentos e trinta e cinco reais)
- Lote 10 - Valor: R\$ 1.749,00 (mil setecentos e quarenta e nove reais)
- Lote 11 - Valor: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)
- Lote 12 - Valor: R\$ 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais)
- Lote 13 - Valor: R\$ 4.390,00 (quatro mil trezentos e noventa reais)

L e Z Eletricidade e Iluminação Ltda. CNPJ: 02.644.184/0001-58

- Lote 02 - Valor: R\$ 16.464,00 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)
- Lote 03 - Valor: R\$ 20.227,00 (vinte mil duzentos e vinte e sete reais)
- Lote 05 - Valor: R\$ 8.980,00 (oito mil novecentos e oitenta reais)

Data de Homologação: 24/09/2013

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição com vista franqueada, na Sala da Comissão de Licitação da Fundação Gregório de Mattos sito à Rua Chile, nº 31 - Centro - Salvador/BA, no horário das 14:00 às 18:00 horas.

Salvador, 24 de setembro de 2013.

LEANNE TAVARES DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 020/2013 - Processo nº: 1402/2013- Tipo: menor preço

Objeto: Aquisição de peças de reposição para Usina de Asfalto Drum Mixer, nas especificações e quantitativos constantes dos Anexos I - Termo de referência e II - Proposta de Preços, do Edital. Recebimento das Propostas: de 08/10 até 09/10/2013 às 10:00 h

Abertura das Propostas: 09/10/2013 às 10:00 h
Sessão de disputa dos preços: 09/10/2013 às 11:00h - (Horários de Brasília/DF)

Pregão Eletrônico nº 021/2013 - Processo nº: 1317/2013- Tipo: menor preço

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, nas especificações e quantitativos constantes dos

Anexos I - Termo de referência e II - Proposta de Preços, do Edital.
Recebimento das Propostas: de 08/10 até 09/10/2013 às 14:00 h
Abertura das Propostas: 09/10/2013 às 14:00 h
Sessão de disputa dos preços: 09/10/2013 às 15:00h - (Horários de Brasília/DF)

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 25 de setembro de 2013.

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente/COPEL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2013

Processo nº: 1210/2013
Parecer ASJUR nº 548/2013
Objeto: Aquisição de Kit de atualização tecnológica PDX Terminal IND 560, para Balança rodoviária da Usina de Asfalto.
Empresa: TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIAS DE BALANÇAS LTDA-CNPJ nº 59.704.510/0001-92
Valor: R\$45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: Classificação Institucional: 47.60.02 - Classificação Orçamentária: 15.512.019.2124 Manutenção da Usina de Asfalto 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 000 - Tesouro
Amparo Legal: art. 25, inciso I, Lei Federal nº 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal nº 4.484/92.
Homologado: 24/09/2013

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 25 de setembro de 2013.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2013- Processo nº: 1570/2013 - Tipo: menor preço
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de requalificação do canal do Bate Estaca, no Município de Salvador-BA.

Recebimento e abertura dos envelopes: dia 15/10/2013 às 14:30 horas.

Local sessão pública: Sala da COPEL, Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, Salvador-BA.

O Edital de Licitação deverá ser retirado na Sede da SUCOP, sito à Avenida Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, nesta Capital, o qual será fornecido das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, mediante comprovante de pagamento das cópias xerográficas e/ou por meio digital no valor de R\$50,00 (cinquenta reais). Para informações, os seguintes telefones para contato: (071) 3172-4339 - Fax: (71) 3172-4331, e para acesso ao Edital: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 25 de setembro de 2013.

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente/COPEL - SUCOP

RETIFICAÇÃO

No Resumo de Dispensa de Licitação nº 021/2013, publicado no DOM de 21/08/2013, pág. 16:

Onde se lê: Parecer ASJUR nº 462/2013

Leia-se: Parecer ASJUR nº 465/2013

Salvador, 25 de setembro de 2013.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº.074/2013
PROCESSO: 568/2013
EMPRESA: PARQUE PUBLICITÁRIO LTDA
OBJETO: Publicação do jornal Tribuna da Bahia aviso de concorrência nº001/2013 .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2001 ND. 3.3.90.39, Fonte 000.
PARECER: 149/2013
VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
DATA DO ATO: 25 de setembro de 2013.

Salvador 25 de setembro de 2013.

EVERALDO OLIVEIRA
Gerente Administrativo

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº. 003/2013

Processo: nº 300/2013

Contratante: Fundação Gregório de Mattos

Contratada: M3S Comércio e Locação de Equipamentos Ltda.

CNPJ: 11.511.851/0001-15

Modalidade: Convite nº 001/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Reforma e Adequação de instalações específicas da sede da Fundação Gregório de Mattos, com a finalidade de abrigar o Escritório do Plano de Urbanismo da Cidade de Salvador - EPUCS.

Valor Global: **76.401,58** (setenta e seis mil quatrocentos e um reais e cinquenta e oito centavos).

Prazo de vigência: A duração do contrato será de 4 (quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 23.09.2013

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92

Salvador, 23 de setembro de 2013.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Fundação Gregório de Mattos

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RETIFICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO Nº 125/2013

PUBLICADO NO D.O.M. Nº 5.940 DE 20 DE SETEMBRO DE 2013, PAG. 19.

PROCESSO Nº 096/2013

ONDE SE LÊ:

DATA: 21 e 22 de Agosto de 2013

LEIA-SE:

DATA: 21 e 22 de Setembro de 2013

Salvador, 25 de setembro de 2013.

PAULO BORGES DOS REIS MELLO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 4449/2013

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 2013000755 - VALOR: R\$ 3.000,00

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2013

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 2013000738 - VALOR: R\$ 3.625,00

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2013

CONTRATADA: FARMACONN LTDA.

CNPJ: 04.159.816/0001-13

PROCESSO: 3092/2013

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 2013000798- VALOR: R\$ 450,00

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2013

CONTRATADA: EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 12.882.932/0001-94

PROCESSO: 4449/2013

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 2013000751 - VALOR: R\$ 17.115,00

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2013

CONTRATADA: FARMACONN LTDA.

CNPJ: 04.159.816/0001-13

PROCESSO: 13787/2012

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 2013000742 - VALOR: R\$ 1.056,00

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2013

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 13025/2012

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 2013000735 - VALOR: R\$ 20.952,00

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2013

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 13793/2012

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 2013000733 - VALOR: R\$ 1.725,00

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2013

CONTRATADA: CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA.

CNPJ: 01.640.262/0001-83

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2109; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 25 de setembro de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 5225/2012

AFM Nº: 3272/2013 - R\$ 60.450,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/09/2013

CONTRATADA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 04.274.988/0002-19

PROCESSO: 7848/2012

AFM Nº: 3404/2013 - R\$ 13.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2013

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA BRAMED LTDA

CNPJ: 11.589.865/0001-51

PROCESSO: 11468/2012

AFM Nº: 3400/2013 - R\$ 1.098,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2013

CONTRATADA: ADISUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 11.018.062/0001-47

PROCESSO: 3098/2013

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0794/2013 - R\$ 648,00

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2013

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0795/2013 - R\$ 486,00

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2013

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 12556/2012

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0737/2013 - R\$ 7.128,00

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2013

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA.

CNPJ: 08.778.201/0001-26

PROCESSO: 12561/2012

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0732/2013 - R\$ 23.580,00

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2013

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

CNPJ: 67.729.178/0002-20

PROCESSO: 3075/2013

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 0797/2013 - R\$ 345,60

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2013

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2109; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 25 de setembro de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 13774/2012

AFM Nº: 3276/2013 - R\$ 740,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/09/2013

CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

CNPJ: 67.729.178/0002-20

AFM Nº: 3271/2013 - R\$ 29.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/09/2013

CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA

CNPJ: 06.628.333/0001-46

PROCESSO: 12567/2012

AFM Nº: 3259/2013 - R\$ 200.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/09/2013

CONTRATADA: LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A

CNPJ: 17.159.229/0001-76

PROCESSO: 10742/2012

AFM Nº: 3410/2013 - R\$ 210.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/09/2013

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 7843/2012

AFM Nº: 3260/2013 - R\$ 22.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/09/2013

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 12565/2012

AFM Nº: 3269/2013 - R\$ 850,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/09/2013

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 4696/2012

AFM Nº: 3274/2013 - R\$ 702,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/09/2013

CONTRATADA: MECFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 05.794.030/0001-30

PROCESSO: 4688/2012

AFM Nº: 3267/2013 - R\$ 5.565,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/09/2013

CONTRATADA: MECFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 05.794.030/0001-30

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2109; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 25 de setembro de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA

Coordenador

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2013003353

PROCESSO Nº: 2405/2012

EMPRESA: GMX COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: ÁGUA MINERAL COPO 200 ML - ÁGUA MINERAL, COPO COM 200 ML, EMBALAGEM COM 48 UNIDADES.

CNPJ/MF:

12.505.744/0001-47

VALOR TOTAL: R\$ 1.152,00 (HUM MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.045.2001.3.3.90.30

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB

FONTE: 052

NOTA DE EMPENHO: 2013/660363

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2013

Salvador, 23 de setembro de 2013.

KÁTIA ALVES

Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2013003354

PROCESSO Nº: 001093/2013

EMPRESA: OFICCE 2 LTDA - ME

OBJETO: PAPEL PARA REPRODUÇÃO ALCALINO 75G/M2 BRANCO TAMANHO A4 - PAPEL PARA REPRODUÇÃO. A4, GRAMATURA 75G/M2, ALCALINO, FIBRA LONGITUDINAL, COR BRANCA, TAMANHO 210 X 297 MM, EMBALAGEM PACOTE COM 500 FOLHAS, CONFORME

NORMA DA ABNT NM-ISSO A 216:96, MARCA ONE

CNPJ/MF: 10.467.477/0001-35

VALOR TOTAL: R\$ 1.306,50 (HUM MIL TREZENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.045.2001.3.3.90.30

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB

FONTE: 052

NOTA DE EMPENHO: 2013/660373

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2013

Salvador, 23 de setembro de 2013.

KÁTIA ALVES

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2013002624

PROCESSO Nº: 002886/2012

EMPRESA: ALEA COMERCIAL LTDA. EPP

OBJETO: COLA ESCOLAR EM LÍQUIDO BRANCA, 90 G - COLA ESCOLAR LIQUIDA,

TIPO: ATÓXICA / LAVÁVEL / COR BRANCA, A BASE DE PVA (ACETATO DE POLIVINILA),

EMBALAGEM COM 90 GRAMAS.

CNPJ/MF: 12.011.917/0001-70

VALOR TOTAL: R\$ 11,60 (ONZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0011/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.045.2001.3.3.90.30

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB

FONTE: 052

NOTA DE EMPENHO: 2013/660364

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2013

Salvador, 23 de setembro de 2013.

KÁTIA ALVES

Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2013003364

PROCESSO Nº: 3093/2012

EMPRESA: OFICCE 2 LTDA - ME

OBJETO: COPO DESCARTÁVEL, PLÁSTICO DE 200 ML - COPO DESCARTÁVEL, COR

BRANCA, CAPACIDADE 200 ML, PESO MÍNIMO 2,20G, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES,

MARCA TOTALPLAST.

CNPJ/MF: 11.413.900/0001-87

VALOR TOTAL: R\$ 1.338,00 (HUM MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS)

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.045.2001.3.3.90.30

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB

FONTE: 052

NOTA DE EMPENHO: 2013/660372

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2013

Salvador, 23 de setembro de 2013.

KÁTIA ALVES

Presidente

CONVÊNIOS**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****RESUMO DE CONVÊNIO Nº 067/2013**

CONVENIENTES: Secretaria Municipal da Educação e o Clube de Mães e Creche Escola Comunitária Mundo Infantil

PROCESSO: 7238/2012

OBJETO: Implemento de ação conjunta entre os PARTÍCIPES para atendimento às crianças da Educação Infantil, de zero a cinco anos, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos,

cognitivo-linguísticos e sociais.

PARECER: RPGMS nº 001/2013 de 11 de janeiro de 2013

VIGÊNCIA: 02 de setembro de 2013 a 01 de setembro de 2014

AMPARO LEGAL: Art. 20, Incisos II, III e IV da Lei Federal nº 9.394/96, Art. 213 da CF, Art. 191, § 2 da LOM.

VALOR GLOBAL: R\$ 73.234,40 (Setenta e três mil e duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

DATA: 02/09/2013

ASSINAM:

JORGE KHOURY

Secretaria Municipal da Educação - SMED

SILVANETE ALMEIDA DA FONSECA

Clube de Mães e Creche Escola Comunitária Mundo Infantil

RETIFICAÇÃO

Na Rescisão de Convênio com o Centro Espírita / Escola Municipal Bezerra de Menezes, publicado no DOM nº 5.937 de 17.09.2013, processo nº 2812/2013.

ONDE SE LÊ: com a ESCOLA MUNICIPAL BEZERRA DE MENEZES

LEIA-SE: com o Centro ESPÍRITA LUZ ETERNA / ESCOLA MUNICIPAL BEZERRA DE MENEZES

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de setembro de 2013.

JORGE KHOURY
Secretário

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A **Coordenadoria de Administração do Patrimônio - CAP**, tendo em vista a determinação da Portaria nº 59/2006-SEFAZ, informa as solicitações relativas à aquisição ou utilização de bens imóveis de propriedade do Município, bem como a Transferência de Domínio Útil - TDU:

01 - Processo nº 60711/2013

Data - 28/08/2013

Transmitente - Junília Almeida Bertolani dos Santos.

Adquirente - Enoque Santana de Jesus.

Localização do Imóvel - Rua Santo André, nº 202-E, Jd. Nova Esperança.

Inscrição Imobiliária - 535.825-6

Natureza - TDU

02 - Processo nº 51125/2013

Data - 17/07/2013

Transmitente - Paulo Henrique Alves da Rocha Passos e Outro.

Adquirente - Patrimonial ZPV Ltda - ME.

Localização do Imóvel - Travessa Frei Henrique de Coimbra, Lote 26, Quadra XII, Jardim Pituaçu.

Inscrição Imobiliária - 246.807-7

Natureza - TDU

03 - Processo nº 22796/2013

Data - 22/03/2013

Transmitente - Guilherme Augusto Santos Brandão.

Adquirente - Terezinha Ferreira de Lima e Outro.

Localização do Imóvel - Rua Nova Disneilândia, nº 38, Novo Horizonte.

Inscrição Imobiliária - 540.750-8

Natureza - TDU

04 - Processo nº 38733/2013

Data - 21/05/2013

Transmitente - Rafael Jose Andrade de Santana.

Adquirente - Carla Verine Costa da Conceição.

Localização do Imóvel - Loteamento Jardim Pituaçu, Lote 06 e 10, Quadra III, Apartamento 506, Cond. Residencial Natura Atlântico, Edf. Residencial Natura Atlântico, Alameda Praia do

Descobrimento, nº 120, Jardim Pituaçu.

Inscrição Imobiliária - 665.266-2

Natureza - TDU

05 - Processo nº 16759/2013

Data - 28/02/2013

Transmitente - Rex Schindler e sua Esposa.

Adquirente - Marise Gonzaga Santos.

Localização do Imóvel - 1ª Travessa Dina Sfat, Boca do Rio.

Inscrição Imobiliária - 731.624-0

Natureza - TDU

06 - Processo nº 23311/2012

Data - 13/04/2012

Transmitente - Valdy Soares Rocha.

Adquirente - Maria Luisa dos Santos Reis.

Localização do Imóvel - Rua Margaridas, Sítio das Margaridas, Lote nº 10, Jardim das Margaridas, São Cristóvão.

Inscrição Imobiliária - 584.252-2

Natureza - TDU

07 - Processo nº 38529/2013

Data - 21/05/2013

Transmitente - Aline Fonseca Soares.

Adquirente - Carlos Wilson Costa Arruda Junior e sua Esposa.

Localização do Imóvel - Rua Estrada da Ilha do Mocambo, nº 1218, Condomínio Residencial Mirante do Trobogy, Bloco 06, Apt. 201, Trobogy.

Inscrição Imobiliária - 649.195-2

Natureza - TDU

08 - Processo nº 39856/2013

Data - 24/05/2013

Transmitente - Construtora Tenda S/A.

Adquirente - Antonio Carlos Carvalho e sua Esposa.

Localização do Imóvel - Travessa Acalanto, nº 380, Jardim das Margaridas, Residencial Vila Real Life, Apartamento 04, Bloco 05, subdistrito de São Caetano.

Inscrição Imobiliária - 636.844-1

Natureza - TDU

Os terceiros interessados terão o prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação para se oporem, mediante solicitação justificada à SEFAZ.

Salvador, 20 de setembro 2013

ROSINETE F. DE SOUZA PASSOS

Coordenadoria de Administração do Patrimônio

EDITAL

A Coordenadoria de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 297, inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do DEFERIMENTO do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
014078/2013	FERNANDA MOTA GUIMARÃES PRAÇA	REVISÃO
005522/2013	GERUSA FALÇÃO DE SOUZA	LANÇAMENTO
006452/2013	FLAVIA MENDES PITA	IMPUGNAÇÃO
033974/2013	FADILA GUEVARA DA SILVA ARAUJO	DESMEMBRAMENTO
068927/2012	FRANCISCO REGO GONCALVES FILHO	CANCELAMENTO
060536/2012	GERSIA MARIA SANTOS	LANÇAMENTO
069056/2012	GENILDA TEIXEIRA ALMEIDA SANTOS	LANÇAMENTO
076409/2012	GILBERT RIBEIRO DOS SANTOS	LANÇAMENTO
034196/2013	GENIDALVA SILVA LEMOS	REVISÃO
033980/2013	GICIONETE PEREIRA DOS SANTOS	LANÇAMENTO
037298/2011	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA.	TRANSFERENCIA
008831/2013	FLORIANA ROSA DE FRANÇA	IMPUGNAÇÃO
072546/2012	FABIANA DE OLIVEIRA B. GUIMARÃES	ISENÇÃO
046831/2013	FILOMENA DA CUNHA SANTANA	LANÇAMENTO
070623/2012	GERALDO RODRIGUES P. DOS SANTOS	LANÇAMENTO
039612/2013	GRACIMARYRE S. SANTOS TELES	LANÇAMENTO
042830/2013	GILMAR DA SILVA ANUNCIAÇÃO	LANÇAMENTO
032110/2013	FLORISVALDO OLIVEIRA PALMA	ALTERAÇÃO
014352/2012	MARIA REGINA LIMA	REVISÃO
023666/2012	MARIA JOSE GOIS DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
011434/2013	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	IMPUGNAÇÃO
024823/2013	MARIA HELENA SOUZA LOBO	LANÇAMENTO
048068/2012	MARIA HELENA PASSOS GUSMÃO	DESMEMBRAMENTO
043570/2013	MARIA DAS NEVES TRIGUEIROS LIMA	ALTERAÇÃO
046666/2013	MARGARET SANTANA LIMA	TRANSFERENCIA
042064/2013	MILTON GONÇALVES DA SILVA	LANÇAMENTO
017823/2013	MARIA MAILTON LIMA B. DE AGUIAR	LANÇAMENTO
017978/2013	MANOEL RODRIGUES DE SOUZA NETO	LANÇAMENTO
035542/2013	MARCOS DE SOUZA DA NATIVIDADE	REVISÃO
030764/2013	ELIANE DIAS SOUZA OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
003305/2013	DINALVA SANTOS SEIXAS	DESMEMBRAMENTO
033119/2013	DONATILA PINTO BOA MORTE	REVISÃO
035448/2013	DANIEL SANTOS SILVA	LANÇAMENTO
019560/2013	DAMIÃO DA SILVA SANTOS	LANÇAMENTO
040820/2013	EMERSON SANTOS CORREIA	LANÇAMENTO
038135/2013	EVANICEDE JESUS LIMA	ALTERAÇÃO
018760/2013	DAYSE ALVES DE MAGALHÃES	LANÇAMENTO
044126/2013	DEBORA CIDADE FRANÇA	REVISÃO
031148/2013	DINALVA DA SILVA R. CAVALCANTI	TRANSFERENCIA
028144/2013	DELMA BRANCO BRITO	LANÇAMENTO
013603/2013	DENIVALDO SILVA CONCEIÇÃO	LANÇAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
046088/2013	DUOMO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA.	DESMEMBRAMENTO
079982/2012	DOMINGOS FRANCISCO DE JESUS	DESMEMBRAMENTO
020842/2013	HONORATA MENDES BISPO	LANÇAMENTO
043257/2013	HILDELITA SANTOS CANDIDO	ALTERAÇÃO
043258/2013	HILDELITA SANTOS CANDIDO	DESMEMBRAMENTO
032277/2013	HELIO DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
040598/2013	GILBERTO FREITAS SANTANA	DESMEMBRAMENTO
042949/2013	GERSON FERREIRA DOS S. SOUZA	LANÇAMENTO
038037/2013	GIBRAN FERREIRA PARENTE	ALTERAÇÃO
036148/2013	GERRE ALBERTO DE C. DE JESUS	REVISÃO
038106/2013	GILDO LOPES PORTO	ALTERAÇÃO
386958/2005	GERALDO DE ARAUJO GOÊS DO VAL	CANCELAMENTO
042337/2013	HAMILTON ALVES DE ALMEIDA SAMPAIO	REVISÃO
035167/2013	HENRIQUE ANDRADE NERY	ALTERAÇÃO
037462/2013	HERCULES LIMA DOS SANTOS	LANÇAMENTO
033544/2013	HUMBERTO DA SILVA MIRANDA	LANÇAMENTO
029020/2012	HEIDE SANTOS DE JESUS	DESMEMBRAMENTO
041629/2013	GERSON DE LIMA MELO	LANÇAMENTO
045834/2013	FABIO DA SILVA AZEVEDO	LANÇAMENTO
031844/2013	FRANCIS SCAGLIONI FISS	TRANSFERENCIA
024209/2013	GERSON DE OLIVEIRA ALMEIDA	LANÇAMENTO
043905/2013	GENIVALDO DOS SANTOS	LANÇAMENTO
074438/2012	GENILTON PEREIRA DA PAIXÃO	DESMEMBRAMENTO
023599/2013	GILDO ONOFRE SILVA NASCIMENTO	LANÇAMENTO
042434/2013	GERSON AUGUSTO PAES DE AZEVEDO	ALTERAÇÃO
036210/2013	EDSON DOS SANTOS FERREIRA	ALTERAÇÃO
036907/2013	EDVALDO ALMEIDA COSTA	LANÇAMENTO
037333/2013	ERONILDES LINDAURA DE SOUZA	LANÇAMENTO
026851/2013	ELVIRA ALVES DE BRITO	ALTERAÇÃO
023887/2013	EMILIA BORGES	LANÇAMENTO
025782/2013	ELISMAR BASTOS DE OLIVEIRA	REVISÃO
072166/2011	EDMEIRE SANTOS LIMA	LANÇAMENTO
041963/2013	EDVAL ANDRADE CRUZ	ALTERAÇÃO
022629/2013	EDVALDO DOS SANTOS	LANÇAMENTO
035943/2013	EDILSON LIMA SANTOS	LANÇAMENTOS
010803/2012	ELIZETE SANTOS	LANÇAMENTO
009851/2013	ELIZABETE SANTOS BACELAR	DESMEMBRAMENTO
059548/2012	JOSE CARLOS MOREIRA COELHO	ALTERAÇÃO
042505/2013	EDILEUZA NUNES DA SILVA	REVISÃO
045333/2013	ELIANA SANTIAGO DE SANTANA	LANÇAMENTO
030337/2013	EDGAR EMIDIO SOARES	DESMEMBRAMENTO
077153/2011	EDMILSON DA COSTA SANTOS	DESMEMBRAMENTO
011571/2013	MARCIA SANTOS DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
065847/2007	EDILEUZA NUNES DA LUZ	LANÇAMENTO
011375/2013	ALEXANDRO SANTOS BULHOSA	DESMEMBRAMENTO
007957/2013	ANGELITA SOARES DE SOUZA	LANÇAMENTO
025787/2013	ASSOCIAÇÃO PROPAGADORA DA BIBLIA	REVISÃO
040719/2013	ANGELINA MARIA GOMES DO CARMO	DESMEMBRAMENTO
069052/2012	MANUEL MAGNO DE JESUS	DESMEMBRAMENTO
046871/2013	MARIA OHNY DE CARVALHO	ALTERAÇÃO
041676/2013	CARLOS ALVES PEIXOTO	ALTERAÇÃO
036033/2012	CLEONICE BARRETO TEIXEIRA	DESMEMBRAMENTO
028170/2013	DALVINA RIBEIRO DE CERQUEIRA	LANÇAMENTO
038824/2013	DELZEDITE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	ALTERAÇÃO
019469/2013	MARCOS JOSE MESSIAS DOS SANTOS	LANÇAMENTO
002554/2013	ESTELITA RODRIGUES CONCEIÇÃO	REVISÃO
037642/2013	EMCOSEL EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	REVISÃO
036847/2013	EVANGELINA DA SILVA MAISCH	ALTERAÇÃO
042473/2013	ELIO BEZERRA DE AMORIM	REVISÃO
062898/2012	EDMILSON SOUZA DOS SANTOS	LANÇAMENTO
008896/2008	EDSON FERNANDES DO NASCIMENTO	LANÇAMENTO
026989/2013	DOMINGAS OLIVEIRA DE JESUS	DESMEMBRAMENTO
017827/2013	DOMINGOS RAIMUNDO DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
037217/2013	EDVANILSON MOURA LUZ	LANÇAMENTO
015906/2013	ELISA MARIA FERNANDES DE ANDRADE	DESMEMBRAMENTO
038092/2013	ELIAQUIM PINHEIRO DA COSTA	LANÇAMENTO
018198/2013	ELIELSON BISPO DA PAIXÃO	LANÇAMENTO
031566/2013	ELANE MOREIRA BAHIA	LANÇAMENTO
031527/2013	EDUARDO GALIZA DE OLIVEIRA	LANÇAMENTO
044454/2013	DENIVE SANTOS NOVAIS	REVISÃO
082220/2010	EDIVALDO ALMEIDA SANTOS	DESMEMBRAMENTO
011405/2013	ELIENE DE JESUS DE BARRETO	LANÇAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
044946/2013	ERPÍDIO BARBOSA FRANÇA	REVISÃO
023494/2013	ELENIVALDA SILVA CONCEIÇÃO	DESMEMBRAMENTO
037064/2013	ERIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
040858/2013	EDUARDA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	DESMEMBRAMENTO
019424/2013	EDIVAN SANTOS DE FREITAS	REVISÃO
026397/2012	EDSON PAIM DE OLIVEIRA	LANÇAMENTO
043777/2013	ELPIDIO BONFIM DIAS	CANCELAMENTO
044524/2013	MAGALY DE LIMA E MAIA	LANÇAMENTO
037147/2013	MARINALVA DE BRITO DOS SANTOS	ALTERAÇÃO
045326/2013	MARIA ALINE SOUZA DE JESUS	LANÇAMENTO
038622/2013	ARTUR PINTO FERNANDES	REVISÃO
025753/2013	MARIA RAIMUNDA ALVES FERREIRA	LANÇAMENTO
020666/2013	MARCIA CRISTINA MOURA DE OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
043575/2013	MARIA MADALENA DOS P. DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
040356/2013	MARIA MARGARIDA DA SILVA MOURA	LANÇAMENTO
032863/2013	MILTON CRUZ CASAES	REVISÃO
035525/2013	MANOEL REIS BISPO DE SANTANA	LANÇAMENTO
021181/2013	MARIA CARMEM ARRUTI REIS	DESMEMBRAMENTO
028452/2013	MARGARIDA MONTEIRO DA SILVA FERREIRA	DESMEMBRAMENTO
041248/2013	MARINALVA SOUZA COFE	DESMEMBRAMENTO
036277/2013	MARIA ROSANGELA DE SANTANA	ALTERAÇÃO
073077/2012	MARIA JOSE BORGES DE OLIVEIRA	REVISÃO
011674/2013	MARIA DOS ANJOS SOUZA	LANÇAMENTO
042600/2013	CEMIL CONSTRUTORA LTDA	REVISÃO
018036/2013	CARLOS SILVIO DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	LANÇAMENTO
028714/2013	CARLOS DA SILVA	LANÇAMENTO
037934/2013	CARLOS DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
023867/2013	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	LANÇAMENTO
027422/2012	MARINALVA DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
032485/2013	CATARINA WICHRESTUK	LANÇAMENTO
038653/2013	CELIA MARIA ENVEGELISTA DE JESUS	DESMEMBRAMENTO
043377/2013	CREUSA MARIA DE MATOS	ALTERAÇÃO
042693/2013	CLARICE NUNES CARVALHO	ALTERAÇÃO
015469/2013	CREUZA MARIA DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
049119/2013	MARIA LUCIA DE SANTANA BISPO	REVISÃO
040007/2013	MIRIVALDO PINHEIRO RIBEIRO	TRANSFERENCIA
025326/2013	ANTONIO CARLOS RICARDO DA COSTA	REVISÃO
005421/2008	CESAR WOJTYSIK SKOWRONSKI	IMPUGNAÇÃO
034537/2013	CREUZA ARAUJO DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
044792/2013	CONSTANTINA SANTOS SILVA	LANÇAMENTO
026296/2013	COSME NASCIMENTO BORGES	LANÇAMENTO
034504/2013	CLEIDE REBOUÇAS DE SOUZA	DESMEMBRAMENTO
030982/2013	CARLOS SERGIO MARQUES LISBOA	REVISÃO
034595/2013	CLAUDEMICE DA ANUNCIAÇÃO SERRA	LANÇAMENTO
035702/2013	COSME SOUZA DE JESUS	LANÇAMENTO
25801/20132	CRISPIANIANO BONFIM DOS SANTOS	LANÇAMENTO
044665/2013	CARLOS SALES DE MORAES	ALTERAÇÃO
038144/2013	CATIA CILENE RODRIGUES SANTOS	DESMEMBRAMENTO
010128/2013	MARCOS DE MEIRELES FONSECA	IMPUGNAÇÃO
029094/2013	MARTA MARIA GONÇALVES	LANÇAMENTO
026828/2013	CARLOS PEREIRA SANTOS FILHO	TRANSFERENCIA
043470/2013	CRISTINA DE FREITAS S. DOS SANTOS	ALTERAÇÃO
039091/2013	CLAUDIO MENDES PRATES	REVISÃO
011346/2013	CARLOS ALBERTO SOARES PEREIRA	ALTERAÇÃO
016195/2013	BENILSON IVO DO NASCIMENTO	DESMEMBRAMENTO
013859/2013	BERENICE PEREIRA DA VITORIA	REVISÃO
071080/2012	CIRO RIBEIRO DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
029728/2013	CELIA SENHORINHA CORREIA	LANÇAMENTO
048416/2012	CARLOS CAETANO DOS RAMOS	REVISÃO
038751/2013	CELINA SALES FRANÇA	ALTERAÇÃO
029401/2013	CARLOS AUGUSTO GONZAGA DA SILVA	REVISÃO
027956/2013	CARLA VIRGINIA C. DO NASCIMENTO	DESMEMBRAMENTO
012848/2013	CHROMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	REVISÃO
037965/2013	CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DE SANTO AGOSTINHO DE BETHEL	REVISÃO
041894/2013	BALBINO DA CONCEIÇÃO SANTOS	ALTERAÇÃO
021751/2013	BENEDITA REIS DE ALMEIDA	LANÇAMENTO
036466/2013	BENICIA SANTOS VIRGENS	DESMEMBRAMENTO
076232/2012	BERENICE SOUZA SIMÕES	LANÇAMENTO
003034/2013	BRUNO OLIVEIRA ALVES	LANÇAMENTO
043542/2013	CARLOS ALBERTO MARTINS	ALTERAÇÃO
040192/2013	CLAUDIO JOSE NUNES VIEIRA	DESMEMBRAMENTO
049380/2013	EDNA RAMOS DE SOUZA DA SILVA	LANÇAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
046238/2013	EDMUNDO DE SOUZA BISPO	ALTERAÇÃO
020224/2013	ELIZETE VALENTINO DE OLIVEIRA	LANÇAMENTO
048083/2012	EDVALDO DOS SANTOS	LANÇAMENTO
022412/2013	EDNA OLIVEIRA SANTOS	LANÇAMENTO
035455/2013	ERENILDES DA SILVA CRUZ	DESMEMBRAMENTO
050500/2012	ELIOENAI JUSTINO RAMOS	CANCELAMENTO
030315/2013	EDILENE RIBEIRO BORGES	DESMEMBRAMENTO
028025/2013	CONCEIÇÃO LIMA DOS SANTOS	LANÇAMENTO
016690/2013	CLAUDIO SOARES DE OLIVEIRA SILVA	LANÇAMENTO
079095/2012	CARLOS ALBERTO DA P. GONÇALVES	LANÇAMENTO
037967/2013	CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DE SANTO AGOSTINHO DE BETHEL	REVISÃO
049540/2013	ANDRE LUIS SILVA SOUZA	DESMEMBRAMENTO
017596/2013	ALIOMAR SOARES LOPES	DESMEMBRAMENTO
041196/2013	CECILIO FERREIRA SALDANHA	LANÇAMENTO
042470/2013	CLAUDEMIRO SALES DE AZEVEDO	LANÇAMENTO
035335/2013	ANTONIO CARLOS MURILLIO SANTOS	DESMEMBRAMENTO
044667/2013	AMILCAR PEREIRA TAPIOCA FILHO	REVISÃO
033349/2013	ANA CRISPINA FRAGA DOS SANTOS	LANÇAMENTO
039450/2013	ANTONIO JAYME FERREIRA DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
010081/2013	ANDREIA MARCIA DOS REIS OLIVEIRA	IMPUGNAÇÃO
054778/2012	CLAUDIO REIS LIMA	DESMEMBRAMENTO
019332/2013	MANOEL BARTOLOMEU DA S. TRINDADE	LANÇAMENTO
076246/2012	MAURO SERGIO CARDOSO	LANÇAMENTO
017565/2013	MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA	LANÇAMENTO
028730/2013	MANOEL VALDEMIRO V. DO ROSARIO	DESMEMBRAMENTO
010610/2013	MARIA LICIA DE CARVALHO	LANÇAMENTO
041312/2013	MARCIO SILVA GOULART	ALTERAÇÃO
006487/2013	MARINALVA BATISTA DOS S. NEVES	DESMEMBRAMENTO
075140/2012	MARIA DA GLORIA FERREIRA DA SILVA	LANÇAMENTO
025194/2013	MARIA DAS GRAÇAS ALEXANDRINO	LANÇAMENTO
034571/2013	MAIARA SILVA SANTOS	DESMEMBRAMENTO
020063/2013	MARIA ALDA NUNES BARBOSA	CANCELAMENTO
026667/2013	MARINALVA DE JESUS BARBOSA	LANÇAMENTO
041984/2013	MANOEL ALVES DOS SANTOS	LANÇAMENTO
024338/2013	MARIA LILI DE FREITAS	LANÇAMENTO
035881/2013	MARISTELA DOS REIS ARAUJO	REVISÃO
040478/2013	MARIA DE LOURDES SANTOS SOUZA	REVISÃO
035961/2013	MARIA DO CARMO DE JESUS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
045987/2013	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS	LANÇAMENTO
019608/2013	CLARA TAVARES CAMPOS	DESMEMBRAMENTO
032290/2013	CARLOS CEDRAZ MASCARENHAS	LANÇAMENTO
031366/2013	CELIA MARIA LIVIA DE SANTANA	LANÇAMENTO
045322/2013	CONFECOES HEBERT LTDA	REVISÃO
047304/2013	ANTONIO RAIMUNDO DE SOUZA	ALTERAÇÃO
027288/2013	ALBERICO DOS SANTOS CHABI	LANÇAMENTO
046664/2013	ANTONIO DOS SANTOS FILHO	LANÇAMENTO
031882/2013	ALEX BANDEIRA SANTOS	LANÇAMENTO
029562/2013	ALBERTO ALVES MASCARENHAS	LANÇAMENTO
038280/2013	AFX BROTAS PATRIMONIAL LTDA	REVISÃO

Salvador, 25 de setembro de 2013

JORGE UBIRATAN DE A. SILVA
Coordenador de Tributos Imobiliários

EDITAL

A Coordenadoria de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 297, inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, à sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do INDEFERIMENTO do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
075112/2012	CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO EDUCAR PARA LIBERTAR	IMUNIDADE
011914/2013	MARIVALDO RICARDO SANTOS LOPES	ALTERAÇÃO
083310/2012	AXXO CONSTRUTORA LTDA.	CANCELAMENTO
012014/2013	EDNALDO RODRIGUES GOMES	IMPUGNAÇÃO
010139/2013	MARCOS DE MEIRELLES FONSECA	IMPUGNAÇÃO
006472/2013	MARIA JOSÉ DE JESUS COSTA	IMPUGNAÇÃO
010290/2013	ELIZETE PEREIRA DOS SANTOS	IMPUGNAÇÃO
010141/2013	DELFINA A. A. PINHEIRO	IMPUGNAÇÃO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
010806/2013	MARA RENEE FONTES BARRETO	IMPUGNAÇÃO
008708/2013	FRUTODIAS COMERCIO E SERV. LTDA	IMPUGNAÇÃO
005688/2013	HELENA DA SILVA MENEZES	IMPUGNAÇÃO

Salvador, 25 de setembro de 2013

JORGE UBIRATAN DE A. SILVA
Coordenador de Tributos Imobiliários

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2013
CREDENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
"PROJETO VERDE PERTO"
ÁREAS VERDES

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, Cep. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 26 de março de 2013, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico www.verdeperito.salvador.ba.gov.br ou no Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável SECIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara - Cep. 40.280, em horário comercial.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção das áreas verdes abaixo relacionadas, conforme o "Projeto Verde Perto", na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

- 2.1.1 PARQUE DA CIDADE - Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n - PITUBA
- 2.1.2 JARDIM BOTÂNICO DE SALVADOR - Avenida São Rafael s/n - SÃO MARCOS
- 2.1.3 LAGOA DOS FRADES - Rua Prof.º Manoel Ribeiro - STIEP

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas disponíveis à adoção.

3.2. Os interessados poderão escolher quaisquer das áreas indicadas nos subitens 2.1.1 a 2.1.3

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção das áreas verdes disponibilizadas no item 2.1, com fundamento no art. 2º, inciso VIII, combinado com o art.4º e seu parágrafo único do Decreto nº 23.820/2013, publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013, objetivando a elaboração de projeto, construção, reforma e/ou manutenção, de acordo com a determinação do uso do espaço público a ser adotado, e indicado pela Comissão Especial designada através do Decreto Municipal acima mencionado.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado, no tocante à construção, reforma /ou manutenção, terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será Publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3355-0314 e ainda pelo endereço eletrônico www.verdeperito.salvador.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção das áreas será coordenado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio interessadas na elaboração de projeto, construção, reforma e manutenção das áreas disponibilizadas em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual indicarão os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, email, etc.) a área verde de seu interesse e a extensão da sua atuação a extensão da sua atuação, devendo, a carta, ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itagira - Cep. 41.825.000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- proposta-resumo;
- Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente, bem como as certidões relativas aos Tributos do Município do Salvador, que deverão ser solicitadas junto à SEFAZ e à Coordenação da Dívida Ativa, junto à Procuradoria Fiscal do Município .

5.5. Caberá a Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a garantir tratar-se de área Publica, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados , espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- Utilização de tecnologias sustentáveis
- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes
- Melhoria das condições de infra estrutura e paisagismo
- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma área a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no anexo II.

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias, antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis , contados a partir da intimação da lavratura da ata que escolheu a melhor proposta, e deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- habilitação ou inabilitação do adotante;
- juízo das propostas.

5.12 Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.14. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil -SINDEC, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP- e pela Secretaria de Urbanismo e Transporte - SEMUT, através da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 14 e 15 do Decreto 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- elaboração de projeto de acordo com a indicação do uso da área a ser adotada ;
- Execução da urbanização e/ou do paisagismo da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
- Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
- Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria Cidade Sustentável - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou indenização pelas benfeitorias, e, nem tão pouco altera a natureza de uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 24 de setembro de 2013.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

ANEXO I

TERMO DE ADOÇÃO

PROGRAMA "VERDE PERTO"

ÁREAS VERDES

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exmº. DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, CNPJ/MF sob o nº, e pelo Dr. IVANILSON GOMES DOS SANTOS, Secretário da CIDADE SUSTENTÁVEL-SECIS-CNPJ/MF....., e de outro lado, doravante denominada ADOTANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede àneste ato representado pelo seu representante legal, inscrito no CPF/MF sob o nº....., RG nº, congregam-se para ajustar, mediante encargos e autorizada pelo Município do Salvador ao ADOTANTE, com base no decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público abaixo discriminado, conforme as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a elaboração de projeto, construção, reforma e manutenção da área verdepelo Adotante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;

2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, devidamente comprovados através dos termo de vistoria realizados pela SECIS, SUCOP E SUCOM, de acordo com o constante nos arts. 14 e 15 do Decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013 .

2.3. A prorrogação se dará através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO ADOTANTE

- Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.
- Responsabilizar-se, através da adoção, pela área verde, incluindo os seguintes itens:

- c);
d);
e);
f);
g);
h);
i) prestar orientação e instrução referentes ao projeto elaborado e aos serviços de execução e manutenção, sempre que a Secretaria Cidade Sustentável - SECIS - solicitar;
j) manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e urbanísticos concluídos;
l) colocar na área adotada, querendo, placas alusivas a sua cooperação com o poder público, de acordo com o manual de aplicação divulgado pela SECIS, conforme portaria 061/2013 da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM, e com recursos do adotante.

3.2. DO MUNICÍPIO

- a) supervisionar o termo ora celebrado, ressalvando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;
b) autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagens de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo - SUCOM, constantes na Portaria SUCOM 016/2013
c) observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

CLÁUSULA QUARTA- DAS BENFEITORIAS

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO

5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:

a) por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 23.820/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;

b) por dissolução ou falência da ADOTANTE;

c) sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;

5.2 a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1 A SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS providenciará, à sua conta, a publicação

do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designada para acompanhar o desenvolvimento da presente adoção, a comissão especial, através do seu Presidente Srº André Moreira Fraga ou quem ele indicar;

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, XX de XXXXXXXX de 2013

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

IVANILSON GOMES DOS SANTOS
Secretário SECIS

Adotante:
XXXXXXX
EMPRESA

Testemunhas:

1. _____
2. _____

ANEXO II

Critérios para escolha do adotante - Programa Verde Perto

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	PESO 3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	PESO 2
3	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO	PESO 2
4	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA	PESO 1
5	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	PESO 1
6	INCREMENTO DA ILUMINAÇÃO DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	PESO 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4,5 e 6 receberam peso 1, devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade - Itaipara
-Salvador-Bahia

Cep: 41.825-000 Tel. (71)3358-5612 / 3355-0314 / 3353-4904.

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDIFAM - Sindicato dos Fazendários do Município do Salvador, no uso de suas atribuições, convoca a todos os servidores a participarem da Assembleia Extraordinária, a ser realizada no dia 02 de Outubro de 2013, quarta-feira, com 1º convocação às 13:00h e 2ª convocação às 13:30h, no Instituto do IAB - Terraço, com a seguinte pauta:

a) Leitura, discussão e ratificação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de fundação do SINDIFAM e aprovação do seu Estatuto;

b) Rerratificação, discussão e aprovação do Estatuto Social atualizado de conformidade. Com as determinações do D.D.Ministério do Trabalho e Emprego - M T E, de modo a definir de forma clara e objetiva a categoria pretendida, qual seja, Fazendários do Município do Salvador, integrado pelo Grupo 04 - Fisco (Auditores Fiscais, Analistas Fazendários e Agentes Fazendários, ativos e aposentados) e grupo 05- Auditoria(Auditores Internos, ativos e aposentados).

Salvador, 25 de Setembro de 2013

LAZARO ANDRE OLIVEIRA BARBOSA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador e ASCOP - Associação dos Servidores da SUCOP, no uso de suas atribuições, convoca todos os Servidores Municipais, para assembleia geral ordinária, no dia 30/09/2013 às 7h00min, no pátio da Usina de Asfalto - Porto Seco Pirajá - BR 324, nesta capital, para deliberar sobre o seguinte ponto de pauta:

1. Produtividade;

3. O que ocorrer.

Salvador, 25 de Setembro de 2013.

JEFFERSON OLIVEIRA MACIEL
Coordenador de Política Sindical - SINDSEPS

FERNANDO CUNHA
Presidente da ASCOP

Recadastre seu imóvel até 30 de setembro.

www.recadastramento.salvador.ba.gov.br
Não perca o prazo nem o desconto no IPTU.



A sua informação ajuda a Prefeitura a planejar melhor a cidade, permitindo uma distribuição mais eficiente do transporte, da saúde e da limpeza urbana. Você que tem imóvel ou é síndico de condomínio deve fazer o seu recadastramento e manter seus dados sempre atualizados.

Se o valor do seu imóvel for até R\$ 100 mil, aproveite o recadastramento para ganhar isenção.

Ganhe 10% de desconto no IPTU 2014 e 2015.

Evite multas.

RECA
DASTRA
MENTO
IMOBILIÁRIO



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL